

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
EDITAIS	2
CONDEPHIC	2
DAS.....	7
FINANÇAS	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
RECURSOS HUMANOS	15
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	21
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	21
UNIFAE	22
ATOS DO LEGISLATIVO.....	26
FINAL	27
CONTABILIDADE	27
SECRETARIA.....	69
DECRETOS.....	69
PORTARIAS	79

EDITAIS

CONDEPHIC

Ata da 158ª Reunião Ordinária do CONDEPHIC

Ao décimo quarto dia do mês de maio do ano dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, através de teleconferência via Google Meet iniciou-se a 158ª Reunião Ordinária do CONDEPHIC. Presentes os seguintes conselheiros: RICARDO JOSÉ ALEXANDRE SIMON CIACO, Representante da UNIFEOB; DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS LIMA e JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA PELLEGRINI, Representantes da Prefeitura Municipal; CAMILA MOREIRA, Representante da OAB – São João da Boa Vista; RÓDION MOREIRA, Representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São João da Boa Vista e JOSÉ EXPEDITO LUCAS SILVA, Representante da Câmara Municipal de São João da Boa Vista. Houve justificativa de ausências de MARIA IGNEZ DOS SANTOS D'ÁVILA RIBEIRO, LAURO AUGUSTO BITTENCOURT BORGES, ERICO MITSUO CARDOSO MORITA e JULIANA MARQUES BORSARI. O presidente do CONDEPHIC deu as boas-vindas aos conselheiros presentes. Presentes também a primeira e segunda secretárias do CONDEPHIC: Adriana Heloisa Ferreira Carbonara e Carolina Mascaro Vieira. Conforme registrado na pauta, os membros efetivos do Conselho em 17/05/2021 são 07 conselheiros. Para instalar a sessão: quórum mínimo de 4 membros (maioria absoluta); para abertura de estudo de tombamento: quórum mínimo de 3 membros (maioria simples – maioria dos membros presentes na reunião); para votar resolução de tombamento: quórum mínimo de 5 membros (maioria qualificada). O quórum no momento inicial da reunião: 06 conselheiros presentes. Em prosseguimento, deu-se sequência na Ordem do Dia, alterando a ordem conforme orientação do Presidente, sendo analisados os seguintes processos:

Súmula do processo nº 5732/2021-7

Requerente: Município de São João da Boa Vista

Assunto: Restauro dos Vitrais do Paço Municipal

Após a explanação da situação dos vitrais artísticos e dos vidros quebrados (tipo fantasia-confete) das portas de madeira (pavimento térreo), o Conselho decidiu por unanimidade para que o Município apresente documentação conforme item 3, do Anexo I, da Lei nº 4.543/2019, devendo ter como responsável pelos serviços de conservação predial um Arquiteto, conforme Instrução Normativa – IPHAN – 01/2003 e Resolução nº 051/2013/CAU-BR. Foi informado pelo STAC que o CONDEPHAAT dispensa de aprovação quando de reformas internas, podendo ficar a critério apenas do CONDEPHIC. Assim, o Conselho aguarda a apresentação da documentação para nova análise. COMUNICAR.

O conselheiro Silvio Gomes Michelazzo entrou na reunião, passando a participar das análises a partir do próximo processo. Iniciou-se a leitura do processo nº 13348/2019-7 de Nildo Giordano, porém, em virtude da arquiteta Ana Laura Barcellos do Amaral Zenun, ter acessado a teleconferência, este assunto foi adiado temporariamente.

Súmula do processo nº 5636/2020-7 (Recurso)

Requerente: José Antonio de Souza Neto/Marta Monici de Silva e Souza Ferraz

Assunto: Recurso a abertura de Estudo de Tombamento sob processo nº752/2020-7 – Imóvel situado na Avenida Dona Gertrudes, nº 346.

O inventário arquitetônico da edificação foi apresentado pela Arquiteta Ana Laura Barcellos do Amaral Zenun, autora e responsável técnica pelo mesmo, convidada para participar da reunião. Após a explanação pela autora, o conselho agradeceu a participação e pediu que deixasse a reunião “on-line” para o início da deliberação. Quórum de seis conselheiros aptos para votação considerando que o conselheiro Ródion Moreira é suplente do conselheiro Silvio Gomes Michelazzo. Os conselheiros presentes consideraram o inventário histórico arquitetônico de qualidade ímpar e de extremo primor técnico. Foi informado pelo STAC que não constou no Inventário o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Inventário Histórico Arquitetônico apresentado. Após a deliberação, quatro conselheiros votaram a favor da manutenção do estudo de tombamento e dois conselheiros votaram pelo arquivamento do processo. Assim, pelo CONDEPHIC permanece em andamento o estudo de tombamento. COMUNICAR.

Súmula do processo nº 13348/2019-7

Requerente: Nildo Giordano

Assunto: Licença para Demolição – Rua Saldanha Marinho, 441 - Centro

O processo em epígrafe cuida de pedido de demolição do imóvel localizado na Rua Saldanha Marinho, nº441 (fls. 20). A exigência de manifestação deste Conselho se deu em decorrência da existência de estudo de tombamento de todo o logradouro da Rua Saldanha Marinho e anterior manifestação do CONDEPHIC no sentido de preservação da fachada do bem (fls. 14). À época o pedido foi analisado pelo CONDEPHIC na 3ª Reunião Extraordinária, em 30/10/2019, tendo sido sugerida a preservação da fachada frontal com recomposição do pavimento superior que fora demolido clandestinamente. A fachada deveria ser tombada através de Decreto Executivo (vide súmula folha 14 – processo nº13348/2019-7). O Executivo, todavia, não decretou o tombamento da fachada. Ademais, consta dos autos que o proprietário teria informado que “o telhado do imóvel caiu decorrente das chuvas” (sic, fls. 03, verso), o que teria ocasionado sua demolição parcial.

Diante de novo pedido protocolado pelo proprietário, sob o argumento de que a edificação, tal qual se encontra atualmente, coloca em risco a segurança de pessoas e bens na região, este órgão foi novamente instado a se manifestar. Neste sentido, cumpre esclarecer que, embora a aventada demolição parcial tenha ocorrido sem prévia autorização (fls.10), este imóvel não integrou o rol de bens de interesse de preservação naquele logradouro, tal qual definido pelo CONDEPHIC na 1ª Reunião Extraordinária ocorrida em 01 de outubro de 2019, documento ora anexado e não está situado na área envoltória de proteção do Theatro Municipal, do que não há interesse em sua preservação ou conservação. Esclareça-se, por oportuno, que tendo em vista a inexistência de decreto de tombamento da fachada e posterior análise específica de cada um dos imóveis naquele logradouro, que decidiu pelo não interesse de preservação sobre este, não vislumbra-se óbice à concessão do pedido formulado pelo munícipe. Deste modo, este Conselho se manifesta no sentido favorável à demolição do referido imóvel. COMUNICAR.

Súmula do processo nº7009/2020-7

Requerente: Lais Helena Chaves Machado

Assunto: Licença para demolição de imóvel situado na Avenida Dona Gertrudes, n.ºs 35/39/41.

Referência: Estudo de Tombamento – processo nº748/2020-7

A conselheira Camila Moreira se manifestou impedida de votar, em atendimento ao Artigo 46 da Lei nº4.543/2019. Assim, o quórum passa para cinco conselheiros aptos para votação considerando que o conselheiro Ródion Moreira é suplente do conselheiro Silvio Gomes

Michelazzo. Esclareça-se que já existia estudo de tombamento do imóvel anterior ao pedido de demolição ora analisado, razão pela qual há necessidade de manifestação deste Conselho. Consoante se infere dos próprios documentos trazidos pela requerente, a questão do imóvel já foi, inclusive, objeto de demanda judicial, cujo processo tramitou perante a 3ª Vara Cível da Comarca de São João da Boa Vista, sob nº4002259-88.2013.8.26.0568. Urge ressaltar que os proprietários formularam “ação ordinária de obrigação de fazer c.c. indenização por perdas e danos materiais e morais”, sustentando o pedido de restauração, reforma e reparos dos danos causados em virtude da ruptura da rede de tubulação de água da avenida”, protestando pela “condenação na obrigação de fazer todas as obras de reparação e restauração do imóvel;” além de condenação da Sabesp em danos morais, exatamente sob a demonstração de tratar-se de imóvel de interesse relevante e histórico, cuja preservação deveria ser determinada. Aliás, nesta esteira, os autos do processo fazem ampla referência à sua importância no contexto histórico da cidade, o que daria ensejo ainda à imposição da obrigação à causadora dos danos de restaurar completamente o bem, de modo a preservar sua relevância. No documento colacionado pela requerente, às fls.15, o Sr. Perito informava, no feito judicial, acerca da possibilidade de restauração do imóvel, embora não fosse possível estimar os valores necessários para tanto. Leia-se do documento: “Os danos observados no imóvel são extensos e para executar sua recuperação e restauração será necessário o reforço estrutural da fundação e das estruturas de suporte do prédio, corrigir os desaprumos e afundamentos, substituir os pisos e revestimentos e revisar todas as instalações elétricas e hidráulicas. Estas obras demandam a aplicação de técnicas construtivas específicas para garantir que o prédio volte a oferecer segurança aos seus ocupantes. Toda obra é passível de ser realizada, porém, este serviço demanda um alto custo de material, mão-de-obra, técnicas construtivas e tempo de execução que são impossíveis de se estimar.” (quesito 9). E continua: “A recuperação/reconstrução estrutural do imóvel, ou a restauração de suas características construtivas poderão reestabelecer seu valor histórico, desde que sejam realizadas de acordo com as técnicas construtivas adequadas.” (quesito 10). Até mesmo sobre o valor arquitetônico e histórico houve manifestação do Sr. Perito: “O imóvel possui aproximadamente 100 anos, está localizado em uma área de preservação de elementos arquitetônicos e históricos. Qualquer intervenção neste imóvel deve passar pela aprovação de um conselho municipal, CONDEPHIC, que analisa o grau dessa intervenção e sua viabilidade de execução, visando a preservação histórica do imóvel.” (quesito 16). Urge esclarecer que o pedido em apreço foi julgado procedente, impondo-se à Sabesp o dever de realizar todas as obras que fossem necessárias à conservação do bem, como se infere dos termos da sentença proferida naqueles autos, ora transcrito: “*Ante o exposto, julgo procedente a ação promovida por Lais Helena Chaves Machado contra Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo SABESP, para condenar a requerida ao pagamento de indenização danos morais, no valor de R\$30.000,00, corrigidos monetariamente nos termos da Súmula n. 362 do S.T.J., ou seja, a partir do arbitramento, isto é, 08.11.2016 e, juros de mora, à taxa legal de 1% ao mês, contados da citação. Condene, ainda, a requerida ao pagamento de danos materiais (com as obras de reforma, reparação e restauração e eventual desvalorização do imóvel) os quais deverão ser apurados na fase de liquidação da sentença, por artigos (arts. 509, II, e 511, ambos do C.P.C.).*”. Frise-se: à época (08/11/2016) a Sabesp foi condenada, conforme próprio pedido dos proprietários, a reparar o imóvel, sob sua custa. Ocorre que posteriormente (31/07/2020) os autores pediram a conversão da obrigação de reparar o imóvel em indenização, tendo em vista o agravamento da condição da construção (fls. 124 dos autos 0002181-55.2019.8.26.0568), razão pela qual foram indenizados no montante de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Aliás, em liquidação de sentença os proprietários apuraram o

valor da indenização considerando, inclusive, “a inequívoca desvalorização do acervo histórico” (fls. 2 do proc. Nº0002181-55.2019.8.26.0568). Em continuidade às deliberações anteriores, alguns conselheiros realizaram nova diligência no imóvel e observaram que o mesmo não aparenta razões para a demolição. Neste sentido, após a explanação e debate entre os conselheiros, considerando que o imóvel é um dos últimos remanescentes de época e inclusive todos os documentos juntados nos autos pela proprietária, nos quais destacam a importância histórica, arquitetônica e cultural do imóvel, por quatro votos, o Conselho opina pela preservação do prédio, sendo assim contra a demolição solicitada, permanecendo o estudo de tombamento. Houve apenas um voto a favor da demolição. Ao Departamento de Engenharia para análise e prosseguimento. COMUNICAR.

O conselheiro João Guilherme de Oliveira Pellegrini deixa a reunião.

Súmula do processo nº4780/2021-7

Requerente: João Batista Cachola

Assunto: Reforma prédio da antiga Caixa Econômica Estadual – Bem tombado – Praça da Catedral nº07

A conselheira Camila Moreira retorna a reunião. Assim, o quórum passa para cinco conselheiros aptos para votação considerando que o conselheiro Ródion Moreira é suplente do conselheiro Silvio Gomes Michelazzo. O conselho nada tem a opor quanto aos serviços de conservação predial, conforme documentos encartados ao processo folhas 03 a 27, sob a responsabilidade técnica do Arq. Daniel da Silva Fontes e do Eng. Milton Cezar Magalhães Pigati. Por se tratar apenas de serviços de conservação predial, dispensa-se da avaliação pelo CONDEPHAAT. Ao Departamento de Engenharia para os trâmites de praxe. COMUNICAR.

Súmula do processo nº5709/2021-7

Requerente: Segisfredo da Motta Rosas Neto

Assunto: Licença para Demolição

O conselheiro José Expedito deixou a reunião. O quórum é de quatro conselheiros aptos para votação já que o conselheiro Ródion Moreira é suplente do conselheiro Silvio Gomes Michelazzo. Após a explanação, uma vez que o imóvel está situado na Zona Envolvente de Proteção ao Theatro Municipal (300m), o CONDEPHIC requer a autorização para demolição emitida pelo CONDEPHAAT considerando o disposto no Decreto Estadual nº13.426, de 16/03/79, em seu Artigo 137: “Artigo 137 - Nenhuma obra poderá ser executada na área compreendida num raio de 300 (trezentos) metros em torno de qualquer edificação ou sítio tombado, sem que o respectivo projeto seja previamente aprovado pelo Conselho, para evitar prejuízo à visibilidade ou destaque do referido sítio ou edificação. Solicita também, a apresentação dos demais documentos elencados no Anexo I, item 4.1 da lei nº4.543/2019. O CONDEPHIC informa que a apresentação do Inventário Histórico Arquitetônico está dispensada, pois não considera o imóvel de interesse histórico-cultural.

Súmula do processo nº6250/2021-7

Requerente: Município de São João da Boa Vista

Assunto: Aprovação de Projeto de Revitalização da Praça Roque Fiori e Construção de Banheiros

O quórum é de três conselheiros aptos para votação (maioria simples) considerando que o conselheiro Ródion Moreira é suplente do conselheiro Silvio Gomes Michelazzo. As conselheiras Dulcyneia Paiva de Medeiros Lima e Camila Moreira estão impedidas de votar neste caso em atendimento ao Artigo 46 da Lei nº 4.543/2019. O projeto em tela é de autoria da engenheira civil do Município Letícia Machado Botteon e a apresentação do mesmo foi feita pelo Eng. Ródion Moreira, como Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano. Após a explanação, os conselheiros presentes questionaram sobre a mobilidade urbana e

também se já há um parecer técnico do Setor de Trânsito, uma vez que, a proposta de revitalização da praça envolverá “fechamento” parcial de logradouro. Ródion Moreira informou que já foi feita a apresentação formal do projeto para a Prefeita Municipal e para a Assessoria de Trânsito. O Conselho entende que é prudente ter o parecer técnico do Setor de Trânsito no processo. O Conselho é favorável pela revitalização da Praça Roque Fiori e não tem nada a opor quanto as intervenções propostas. Entretanto, por se tratar de área envoltória da Escola Cel. Joaquim José, bem tombado pelo Estado e pelo Município e pelo fato da Praça estar também situada na Zona Envoltória de Proteção ao Theatro Municipal, o Conselho, por unanimidade dos presentes, pede que o Projeto de Revitalização seja avaliado também pelo CONDEPHAAT. Após a avaliação pelo CONDEPHAAT, remeter o caso para apreciação do CONDEPHIC. COMUNICAR.

Encerrada a Ordem do Dia, nada mais havendo para analisar, o presidente declarou a reunião encerrada às 10:43 h e eu, Adriana Heloisa Ferreira Carbonara, primeira secretária, lavrei a presente ata. São João da Boa Vista, 17 de maio de 2021.

RICARDO JOSÉ ALEXANDRE SIMON CIACO
PRESIDENTE

JOSÉ EXPEDITO LUCAS SILVA
VICE PRESIDENTE

ADRIANA HELOISA FERREIRA CARBONARA
PRIMEIRA SECRETÁRIA

CAROLINA MASCARO VIEIRA
SEGUNDA SECRETÁRIA

DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS LIMA
CONSELHEIRA

JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA PELLEGRINI
CONSELHEIRO

RÓDION MOREIRA
CONSELHEIRO

SILVIO GOMES MICHELAZZO
CONSELHEIRO

CAMILA MOREIRA
CONSELHEIRA

DAS

RESOLUÇÃO Nº 104, DE 26 DE JULHO DE 2021.

“Aprova por tempo indeterminado a renovação de inscrição de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais das OSC's de Assistência Social”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.801, de 11 de março de 2015 e alterações;

Considerando a Lei federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003 e da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001;

Considerando a Resolução/CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução/CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 que revoga a Resolução nº 16/2010, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Resolução/CMAS nº 009, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São João da Boa Vista;

Considerando deliberação deste Conselho em Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por tempo indeterminado, a renovação de inscrição das Organizações da Sociedade Civil:

- I** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João da Boa Vista – APAE;
- II** – Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência “São Francisco de Assis”;
- III** – Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência – AVAPED;
- IV** – Centro de Assistência Social Perpétuo Socorro;
- V** – Centro de Integração Empresa Escola de São João da Boa Vista – CIEE.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de julho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mayson Henrique da Silva
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 105, DE 26 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento de provisões suplementares do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social referente aos Benefícios Eventuais”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São João da Boa Vista, no uso das competências e atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.801, de 11 de março de 2015 e alterações;

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e suas alterações que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando publicação da Portaria CIB/SP nº 8 de 14 de julho de 2021, onde foi pactuado o cofinanciamento de provisões suplementares do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social referente aos Benefícios Eventuais;

Considerando deliberação deste Conselho em Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o cofinanciamento de provisões suplementares do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social referente aos Benefícios Eventuais no valor de R\$ 25.322,60 (vinte e cinco mil reais, trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de julho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MAYSON HENRIQUE DA SILVA
Presidente do CMAS

FINANÇAS

São João da Boa Vista, 27 de julho de 2.021.

NOTIFICAÇÃO PROCESSO Nº 8699/2.021

RAZÃO SOCIAL: GUSTAVO MARCELO MEI

ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E
ARMAZÉNS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO: RUA JOSÉ GARCIA DA SILVA FILHO Nº 1.759 –
JARDIM DAS FLORES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 24830

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO OU ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE

NOTIFICA-SE por meio desta, ao representante legal desta empresa, que há pendências em seu cadastro de atividade profissional junto a este município, onde, V. S^a deverá dirigir-se ao local abaixo descrito para providenciar a regularização supra destacada em epígrafe.

A mencionada regularização deverá feita por meio de **REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO** ou **REQUERIMENTO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE**, uma vez, que o referido contribuinte não foi encontrado no local constante de sua inscrição municipal.

LOCAL PARA REGULARIZAÇÃO : SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -
SALA DO EMPREENDEDOR

ENDEREÇO: RUA ANA DE OLIVEIRA Nº 47

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SÃO JOÃO DA BOA VISTA

FONES: (19) 3636-3347 / 3636-3325 / 3636-3333

E-MAIL: empreenda5@saojoao.sp.gov.br

Tal procedimento deverá ser realizado no prazo de até **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da presente notificação.

O não atendimento do ora solicitado, dentro do prazo estipulado, sujeitará o contribuinte às penalidades contidas no artigo 14, da Lei Municipal nº 657/2.001 (multa de bloqueio), cujo valor atual perfaz de **R\$ 1.777,92 (UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, bem como inscrição em Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial.

Caso V. S^a já tenha providenciado a mencionada alteração de endereço ou encerramento de atividade, favor informar através de resposta ao e-mail encaminhado (fiscaltributosjbv@saojoao.sp.gov.br).

Sendo o que temos a notificar.

Atenciosamente,

Adilson Paulo Cortez Cunha
Adjunto Administrativo

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS

1.CONTRATOS

N.º DO CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	INICIO DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA	VALOR
075/21	NAGIB PEREIRA DE ANDRADE EPP	AQUISIÇÃO DE CARNES, AVES E PEIXES, COM ENTREGA PARCELADA.	12/07/2021	12/07/2021	11/07/2022	R\$ 41.825,00
076/21	ABRA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	AQUISIÇÃO DE CARNES, AVES E PEIXES, COM ENTREGA PARCELADA.	12/07/2021	12/07/2021	11/07/2022	R\$ 29.370,00
077/21	JOSÉ ROBERTO PAGANI CRUZ ME	AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA O CORPO DE BOMBEIROS, COM ENTREGA PARCELADA	16/07/2021	16/07/2021	15/07/2022	R\$ 20.230,90
078/21	CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE ME	AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA O CORPO DE BOMBEIROS, COM ENTREGA PARCELADA	16/07/2021	16/07/2021	15/07/2022	R\$ 3.114,28
079/21	LORETTE ASSOCIADOS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	SERVIÇOS DE PROSPECÇÃO PICTÓRICA DO TEATRO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	12/07/2021	12/07/2021	11/02/2021	R\$ 12.200,00
080/21	C.A.D.A CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOÓLATRA - CASA DIA DE COSMÓPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM REGIME DE INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA, INVOLUNTÁRIA OU POR ORDEM JUDICIAL, PARA ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO, QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO DE TRANSTORNOS MENTAIS (PSICOSE, ESQUIZOFRENIA, DEPRESSÃO GRAVE, TRANSTORNO OPOSITOR DESAFIADOR, DI, TENTATIVAS DE AUTOEXTERMINIO, ENTRE OUTROS)	16/07/2021	11/06/2021	10/12/2021	R\$ 34.200,00

1.1 ADITIVOS

N.º DO CONTRATO ADITIVO	CONTRATADO	OBJETO	ADITIVO	DATA DA ASSINATURA	INICIO DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA	VALOR
002/17 TA 05/21	SERCOP CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL LTDA ME	5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/17, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E SABONETE LÍQUIDO), SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE SOB A INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PARA O GALPÃO DA FEIRA LIVRE (ANTIGO CEAGESP).	PRAZO	02/07/2021	04/07/2021	03/01/2022	R\$ 9.770,16
092/20 TA 01/21	HELEODORO DE OLIVEIRA CARNEIRO	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/20, REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MARECHAL DEODORO, 313 - CENTRO, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO	PRAZO	12/07/2021	14/07/2021	13/07/2022	R\$ 120.000,00

		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP.					
151/19 TA 03/21	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS- IPEFAE	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/19, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA SÃO JOÃO MAIS SABER (ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL).	VALOR	16/07/2021	16/07/2021	30/09/2021	
123/19 TA 02/21	ANTONIO CARLOS SIMÕES MEI	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 123/19, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE COLETA SELETIVA, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.	PRAZO, REAJUSTE DE VALOR E ALTERAÇÃO DE GESTOR	16/07/2021	19/07/2021	18/07/2022	R\$ 63.718,44
124/19 TA 02/21	ROBERTO BORGES FERREIRA MEI	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 124/19, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE LIMPEZA DE GRAMA, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.	PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	16/07/2021	19/07/2021	18/07/2022	R\$ 64.389,12
087/20 TA 02/21	GENTE SEGURADORA S.A.	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/20, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	SERVIÇOS, VALOR, PRAZO E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA	16/07/2021	17/07/2021	16/07/2022	R\$ 38.163,88
026/21 TA 01/21	RÁPIDO SUMARÉ LTDA	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/21, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.	ALTERAÇÃO DE DADOS CONTRATUAIS DA CONTRATADA	19/07/2021	19/07/2021	31/12/2021	
001/18 TA 04/21	SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/18, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, ANÁLISE TRIBUTÁRIA, DESENVOLVIMENTO, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA.	PRAZO E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS	21/07/2021	22/07/2021	21/01/2022	R\$ 51.378,00

2. CONVÊNIOS

2.1 ADITIVOS

N.º	CONVENIADA	OBJETO	ADITIVO	DATA DA ASSINATURA	INÍCIO DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA
CONVÊNIO 002/17 TA 02/21	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/17, REFERENTE A CONCESSÃO DE OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.	PRAZO	08/07/2021	10/07/2021	09/07/2022

3. TERMO DE CREDENCIAMENTO

3.1 ADITIVOS

N.º	CRENCIADA	OBJETO	ADITIVO	DATA DA ASSINATURA	INÍCIO DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 003/19 TA 01/21	BANCO BRADESCO S/A	1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/19, REFERENTE A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, A SERVIDORES	ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA	22/07/2021	22/07/2021	14/03/2024

		ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP.				
--	--	---	--	--	--	--

4. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Fica retificado o extrato da Ata de Registro de Preços nº 087/2021, publicado à edição nº. 1.053 do Jornal Oficial do Município no dia 08/07/21, quanto ao término da vigência, passando a ter a seguinte redação:

N.º DA ATA	DETENTORA	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	INÍCIO DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA
087/2021	JUPTER COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PARA MARMITEX – COVID-19	06/07/2021	08/07/2021	07/01/2022

ITEM 001

Descrição: MARMITA DE ISOPOR REDONDA, 500ML, COM TAMPA

Quantidade: 375.000

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,34

Marca: TOTAL PLAST

São João da Boa Vista, 23 de julho de 2021.

Ezequias Ferreira de Araujo Junior
Chefe do Setor de Contratos

Thamires Cristina Montiel Maciel
Diretora do Depto. de Administração

RECURSOS HUMANOS

EDITAL N.º 01/2021
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**
(ASSISTENTE PEDAGÓGICO)

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista **CONVOCA** os candidatos do cargo de **Assistente Pedagógico**, inscritos e efetivados no presente Concurso Público para realizarem as Provas no dia 01 de agosto de 2021.

Os candidatos deverão verificar no Edital de Convocação Completo o horário e local de realização das provas.

Fica altamente recomendável a chegada antecipada ao local de provas para evitar aglomerações na entrada. Os candidatos deverão comparecer ao local das Provas munidos do Cartão de Convocação, Documento de identidade original com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto, borracha, máscaras de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, álcool em gel a 70° para higienização das mãos e, se quiser, luva plástica transparente. Aconselha-se que o candidato leve máscara reserva para troca, caso seja necessário, durante a aplicação das provas.

O Edital de Convocação completo está à disposição dos interessados nos sites www.saojoao.sp.gov.br e www.ipefae.org.br.

São João da Boa Vista, 27 de julho de 2021

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 06/2019
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA / COZINHEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 06/2019, conforme abaixo relacionadas, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, n.º 487 – Jd. Santo André, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de assistente de desenvolvimento da infância. O prazo para o comparecimento é de 28/07/2021 a 30/07/2021

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

11º / CAMILA DOS REIS / RG: 47.948.360-7

12º / ANA CLAUDIA MIGUEL MONTEIRO CANDIDO / RG: 41.658.137-7

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

20º / APARECIDO DONIZETTI BARBOZA / RG: 18.133.570

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (27/07/2021)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA
Diretor do Depto. de Recursos Humanos em Substituição

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO
Diretora do Depto. de Educação

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 06/2017
COZINHEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 06/2017 para o cargo de Cozinheiro, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

53º / JULICE MARIA ALVES FERREIRA / RG: 17.496.765-2

54º / RENATA DE SOZO / RG: 34.693.654-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (27/07/2021)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2018
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

117º / ANA LUIZA AULICINIO CARDOSO / RG: 49.218.103-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um. (06/07/2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 06/2019
GUARDA VIDAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 06/2019, para o cargo de Guarda Vidas, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

GUARDA VIDAS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

01º / MARLON WILLIAN SILVA / RG: 47.965.081-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (27/07/2021)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 02/2018
TÉCNICO ESPORTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 02/2018, para o cargo de TÉCNICO ESPORTIVO, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

TÉCNICO ESPORTIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

06º / JOSÉ MIGUEL DE SOUZA FRANCO / RG: 35.105.733

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (27/07/2021)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA 59/2021

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Adelaide Aguilar Martinez”

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Fica concedida a partir de 22 de Julho de 2021, à servidora Sra. Adelaide Aguilar Martinez, portadora do RG nº 15.987.338-1 SSP SP, matrícula 26390, cargo Servente, Aposentadoria Especial, concedida por decisão judicial, com integralidade e paridade de proventos, conforme processo judicial nº 1006919-40.2017.8.26.0568, da 1ª Vara Cível da Comarca de São João da Boa Vista- SP.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/07/2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (23/07/2021).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

UNIFAE

EDITAL N.º 02/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE

RESULTADO DEFINITIVO

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE divulga o resultado definitivo da classificação e a homologação do Processo Seletivo Simplificado, consoante item 7.4 e cronograma do Edital 02 2021.

PROVA PRÁTICA: PONTUAÇÃO MÁXIMA = 100 (cem pontos).

Os candidatos que não atingiram os 60 (sessenta) pontos, conforme disposição do item 7.1 do Edital, serão eliminados do certame.

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

Área	Nome do candidato / CPF	Média	Colocação
Contabilidade Intermediária e Contabilidade de Custos	Guilherme Henrique da Silva	85,0	1º
Contabilidade Intermediária e Contabilidade de Custos	Carlos Eduardo Milan	78,3	2º
Contabilidade Intermediária e Contabilidade de Custos	Gabriel Augusto da Silva	74,0	3º
Contabilidade Intermediária e Contabilidade de Custos	325.***.***-54	0,0	Ausente
Contabilidade Intermediária e Contabilidade de Custos	420.***.***-86	0,0	Ausente
Direito Processual Civil	Gabriel Marson Junqueira	99,0	1º
Direito Processual Civil	Ildelisa Cabral	94,0	2º
Direito Processual Civil	Marcela Furtado Calixto	81,7	3º
Direito Processual Civil	339.***.***-00	0,0	Ausente
Prescrição de Exercícios para Grupos Especiais	Robert Ranieri Garcia	91,3	1º

Prescrição de Exercícios para Grupos Especiais	Luís Felipe Rodrigues	89,7	2º
Prescrição de Exercícios para Grupos Especiais	Pâmela Caroline Mançano	83,7	3º
Prescrição de Exercícios para Grupos Especiais	431.***.***-62	56,7	<i>Desclassificado</i>
Fisioterapia Dermato-Funcional	Débora Aparecida Oliveira Modena	98,7	1º
Fisioterapia Dermato-Funcional	Elisabete Loro de Oliveira Gonçalves	79,0	2º
Fisioterapia Dermato-Funcional	280.***.***-24	0,0	<i>Ausente</i>
Fisioterapia Desportiva	Marli Cristina da Conceição Ferreira	66,0	1º
Fisioterapia Desportiva	390.***.***-08	0,0	<i>Ausente</i>
Fisioterapia Desportiva	397.***.***-54	0,0	<i>Ausente</i>
Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia	Eduardo de Lima Boarati	91,0	1º
Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia	Deborah Colucci Trevisan	75,2	2º
Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia	Juliana Valim Jorgetto Santos	65,7	3º
Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia	219.***.***-23	57,3	<i>Desclassificado</i>
Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia	248.***.***-04	52,0	<i>Desclassificado</i>
Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia	390.***.***-27	0,0	<i>Ausente</i>
Fisioterapia Hospitalar	Debora Aparecida Oliveira Modena	100,0	1º
Fisioterapia Hospitalar	Ana Paula Cassiano Silveira Ziotti	97,0	2º
Fisioterapia Hospitalar	Larissa Perossi Nascimento	83,0	3º
Fisioterapia Hospitalar	Luiz Fernando Macedo	78,7	4º

Fundamentos do Ensino de Geografia	Matheus Renan Vanzella	97,3	1º
Fundamentos do Ensino de Geografia	Pedro Henrique Reato Cisi	90,3	2º
Fundamentos do Ensino de Geografia	Gabriel José Junqueira de Andrade Bergue	81,3	3º
Psicologia da Infância e Grupos	Maira Allucham Goulart Naves Trevisan Vasconcellos	93,0	1º
Psicologia da Infância e Grupos	Cristiano de Jesus Andrade	90,0	2º
Psicologia da Infância e Grupos	Letícia Dal Picolo Dal Secco de Oliveira	86,0	3º
Psicologia da Infância e Grupos	Hazel Berger Primitivo Neta	84,0	4º
Psicologia da Infância e Grupos	Miriam Tereza Galli Sorita dos Santos	80,0	5º
Psicologia da Infância e Grupos	Fabiana de Melo Carvalho	75,0	6º
Psicologia da Infância e Grupos	Adélia Suzana Barreiro Del Sarto	67,0	7º
Psicologia da Infância e Grupos	083. ***. ***-09	0,0	Ausente
Psicologia da Infância e Grupos	062. ***. ***-73	0,0	Ausente
Psicologia da Infância e Grupos	383. ***. ***-58	0,0	Ausente
Psicologia	Letícia Helena Canela	98,0	1º
Psicologia	Patrícia Oliveira de Lima Bento	94,0	2º
Psicologia	401. ***. ***-06	0,0	Ausente
Psicologia	392. ***. ***-45	0,0	Ausente
Psicologia	373. ***. ***-55	0,0	Ausente
Design Gráfico (Criação e Execução de Peças Publicitárias com Uso de Softwares Específicos)	Emerson Rocha Martins	64,7	1º
Design Gráfico (Criação e Execução de Peças Publicitárias com Uso de Softwares Específicos)	334. ***. ***-90	0,0	Ausente

Marketing Digital	Thaís Pavan de Oliveira	83,8	1º
Imaginologia	Gabriely Ferreira	82,7	1º
Prótese Dentária	Jairo Matozinho Cordeiro	97,0	1º
Prótese Dentária	Marina Xavier Pisani de Souza	95,0	2º
Prótese Dentária	Guilherme Vinícius do Vale Braidó	93,0	3º
Prótese Dentária	Giovana Fernandes	84,3	4º
Prótese Dentária	Mônica Estefania Tinajero Aroni	70,0	5º
Prótese Dentária	133.***.***-21	0,0	Ausente
Prótese Dentária	965.***.***-91	0,0	Ausente
Prótese Dentária	069.***.***-37	0,0	Ausente
Endodontia	Fernanda Ferrari Esteves Torres Carvalho	98,3	1º
Endodontia	Antônio Plínio Leonardi Zono Júnior	79,0	2º
Periodontia	Márcia de Noronha Pinho	91,3	1º
Periodontia	Aginaldo Augusto	75,7	2º
Periodontia	264.***.***-46	24,0	Desclassificado
Línguas (Inglês Instrumental)	Aline Siécota Rocha	90,0	1º
Línguas (Inglês Instrumental)	Francisco de Assis Carvalho	85,7	2º
Línguas (Inglês Instrumental)	094.***.***-98	0,0	Ausente

São João da Boa Vista, 16 de julho de 2021

PROF.^a DR.^a ANITA BELLOTTO LEME NAGIB
Reitora em exercício

ATOS DO LEGISLATIVO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº 052/2021**

Reconheço a dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação da empresa ESSENCIAL ELEVADORES LTDA, CNPJ. 22.026.818/0001-16, para fornecimento e instalação de cabo de manobra e caixa de inspeção passagem. No valor total de R\$ 6.530,20 (Seis mil, quinhentos e trinta reais e vinte centavos).

RUI NOVA ONDA
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (22.07.2021)

FINAL

CONTABILIDADE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
 3º BIMESTRE DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	86.800.000,00	43.290.408,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	37.090.000,00	19.241.113,19
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.810.000,00	4.483.951,74
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	27.235.000,00	13.130.480,83
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	14.665.000,00	6.434.862,30
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	132.263.130,48	78.838.603,14
2.1- Cota-Parte FPM	47.653.130,48	26.996.860,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	44.153.130,48	26.996.860,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.500.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	63.000.000,00	34.369.151,68
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	274.391,50
2.4- Cota-Parte ITR	210.000,00	14.433,72
2.5- Cota-Parte IPVA	20.900.000,00	17.183.766,22
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	219.063.130,48	122.129.011,20
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	25.752.626,10	15.767.720,63
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	29.013.156,52	14.764.532,17

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	37.100.000,00	21.010.666,64
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	37.100.000,00	21.010.666,64
6.1.1- Principal	37.020.000,00	20.992.897,97
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	80.000,00	17.768,67
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	11.267.373,90	5.225.177,34

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	8.080,90
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	8.080,90
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	21.018.747,54

RECURSOS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação):	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.577.000,00	16.237.459,65	15.958.195,11	14.091.387,36	279.264,54
10.1- Educação Infantil	11.453.500,00	8.218.825,14	8.218.825,14	7.279.954,86	-
10.1.1- Creche	904.000,00	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	10.549.500,00	8.218.825,14	8.218.825,14	7.279.954,86	-
10.2- Ensino Fundamental	13.123.500,00	8.018.634,51	7.739.369,97	6.811.432,50	279.264,54
11- OUTRAS DESPESAS	12.523.000,00	6.234.987,62	2.727.753,40	2.618.010,16	3.507.234,22
11.1- Educação Infantil	8.245.540,00	3.111.502,67	1.331.336,12	1.276.983,41	1.780.166,55
11.1.1- Creche	5.197.840,00	1.493.470,73	665.726,22	655.041,96	827.744,51
11.1.2- Pré-escola	3.047.700,00	1.618.031,94	665.609,90	621.941,45	952.422,04
11.2- Ensino Fundamental	4.277.460,00	3.123.484,95	1.396.417,28	1.341.026,75	1.727.067,67
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	37.100.000,00	22.472.447,27	18.685.948,51	16.709.397,52	3.786.498,76

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA), (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	16.237.459,65	15.958.195,11	14.091.387,36	279.264,54	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.472.447,27	18.685.948,51	16.709.397,52	3.786.498,76	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)		VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.707.466,65		15.958.195,11	15.958.195,11	75,95	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-		-	-	0	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-		-	-	0	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)		VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.101.066,66		2.324.718,13	2.324.718,13	11,06	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.733.435,86	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.733.435,86	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação):	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.848.914,84	6.125.518,41	3.233.447,46	2.781.915,70	2.892.070,95
24.1- Creche	8.106.361,23	2.488.268,32	2.441.409,02	2.098.621,67	46.859,30
24.2- Pré-escola	5.742.553,61	3.637.250,09	792.038,44	683.294,03	2.845.211,65
25- ENSINO FUNDAMENTAL	17.081.988,56	9.405.001,04	6.116.600,39	5.526.045,91	3.288.400,65
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	30.930.903,40	15.530.519,45	9.350.047,85	8.307.961,61	6.180.471,60

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	28.035.996,36
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	5.225.177,34
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4 e 7}	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	45.101,82
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	22.765.717,20

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	30.532.252,80	22.765.717,20	18,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁶	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.491.172,55	238.711,38	5.423.946,65	45.101,82	22.124,08
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.879.012,87	236.717,20	2.811.786,97	45.101,82	22.124,08
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.612.159,68	1.994,18	2.612.159,68	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.565.891,40	3.729.377,21
35.1- Salário-Educação	4.765.000,00	2.761.791,72
35.2- PDDE	-	844,10
35.3- PNAE	1.703.891,40	928.376,82
35.4 - PNATE	97.000,00	38.354,30
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	10,27
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.514.541,35	1.521.545,34
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	27.000,00	18.468,93
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	10.107.432,75	5.269.391,48

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação):	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	774.958,76	597.612,42	249.623,80	249.623,80	347.988,62
41.1- Creche	458.543,76	317.612,42	171.045,40	171.045,40	146.567,02
41.2- Pré-escola	316.415,00	280.000,00	78.578,40	78.578,40	201.421,60
42- ENSINO FUNDAMENTAL	8.891.404,96	4.573.411,83	2.340.165,04	2.176.297,58	2.233.246,79
43- ENSINO MÉDIO	1.736.263,20	1.552.090,50	598.295,97	597.685,97	953.794,53
44- ENSINO SUPERIOR	71.396.615,56	39.423.428,20	22.894.021,80	20.735.950,88	16.529.406,40
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	82.799.242,48	46.146.542,95	26.082.106,61	23.759.558,23	20.064.436,34

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação):	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	150.830.145,88	84.149.509,67	54.118.102,97	48.776.917,36	30.031.406,70
47.1- Despesas Correntes	144.000.582,32	83.582.026,64	53.784.860,94	48.443.675,33	29.797.165,70
47.1.1- Pessoal Ativo	67.864.128,82	33.716.830,06	33.421.760,30	29.464.168,10	295.069,76
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	8.076.868,21	3.225.784,02	849.243,29	714.010,88	2.376.540,73
47.1.4- Outras Despesas Correntes	68.059.585,29	46.639.412,56	19.513.857,35	18.265.496,35	27.125.555,21
47.2- Despesas de Capital	6.829.563,56	567.483,03	333.242,03	333.242,03	234.241,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	25.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	6.804.063,56	544.983,03	310.742,03	310.742,03	234.241,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	2.620.240,58	4.839.422,34
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	21.010.666,64	2.761.791,72
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	19.321.557,20	2.456.300,47
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.309.350,02	5.144.913,59
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.309.350,02	5.144.913,59

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Anexo 12 - Demonstrativo das Despesas com Saúde

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - 3º BIMESTRE de 2021

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	86.800.000,00	86.800.000,00	43.290.408,06	49,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	37.090.000,00	37.090.000,00	19.241.113,19	51,88
IPTU	31.470.000,00	31.470.000,00	16.436.297,48	52,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.620.000,00	5.620.000,00	2.804.815,71	49,91
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.810.000,00	7.810.000,00	4.483.951,74	57,41
ITBI	7.800.000,00	7.800.000,00	4.483.951,74	57,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	27.235.000,00	27.235.000,00	13.130.480,83	48,21
ISS	26.100.000,00	26.100.000,00	12.781.648,97	48,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.135.000,00	1.135.000,00	348.831,86	30,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	14.665.000,00	14.665.000,00	6.434.862,30	43,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	128.470.000,00	129.023.130,48	78.838.603,14	61,10
Cota-Parte FPM	43.600.000,00	44.153.130,48	26.996.860,02	61,14
Cota-Parte ITR	210.000,00	210.000,00	14.433,72	6,87
Cota-Parte IPVA	20.900.000,00	20.900.000,00	17.183.766,22	82,22
Cota-Parte ICMS	63.000.000,00	63.000.000,00	34.369.151,68	54,55
Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	274.391,50	54,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	215.270.000,00	215.823.130,48	122.129.011,20	56,59

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.567.544,28	16.371.225,69	11.947.237,09	72,98	5.621.394,39	34,34	5.071.659,84	30,98	6.325.842,70
Despesas Correntes	15.554.544,28	16.355.225,69	11.947.237,09	73,05	5.621.394,39	34,37	5.071.659,84	31,01	6.325.842,70
Despesas de Capital	13.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	34.423.160,27	35.366.876,75	28.759.038,79	81,32	13.010.599,58	36,79	12.955.756,10	36,63	15.748.439,21
Despesas Correntes	34.403.160,27	35.241.446,75	28.650.540,03	81,30	12.904.470,82	36,62	12.849.627,34	36,46	15.746.069,21
Despesas de Capital	20.000,00	125.430,00	108.498,76	86,50	106.128,76	84,61	106.128,76	84,61	2.370,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	641.100,00	645.100,00	463.884,35	71,91	463.884,35	71,91	408.367,94	63,30	0,00
Despesas Correntes	640.100,00	644.100,00	463.884,35	72,02	463.884,35	72,02	408.367,94	63,40	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.958.706,60	1.954.706,60	977.153,47	49,99	977.153,47	49,99	858.419,11	43,92	0,00
Despesas Correntes	1.956.706,60	1.952.706,60	977.153,47	50,04	977.153,47	50,04	858.419,11	43,96	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.231.200,00	8.286.532,59	6.506.139,81	78,51	4.572.211,18	55,18	4.037.017,72	48,72	1.933.928,63
Despesas Correntes	8.218.200,00	8.258.532,59	6.502.371,81	78,74	4.568.443,18	55,32	4.033.249,72	48,84	1.933.928,63
Despesas de Capital	13.000,00	28.000,00	3.768,00	13,46	3.768,00	13,46	3.768,00	13,46	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	60.821.711,15	62.624.441,63	48.653.453,51	77,69	24.645.242,97	39,35	23.331.220,71	37,26	24.008.210,54

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	48.653.453,51	24.645.242,97	23.331.220,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	48.653.453,51	24.645.242,97	23.331.220,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			18.319.351,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	30.334.101,83	6.325.891,29	5.011.869,03
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	39,84	20,18	19,10

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)† (i) = (h - (j ou k))
		Empenhadas (j)	Liquidadas (k)	Pagas (l)	
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO*	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício	Total inscrito Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
	(m)	(n)	(o) = (n - m)	(p)	(q)	(r) = (p - (o + q))	(s)	(t)	(u)	(v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	18.319.351,68	24.645.242,97	6.325.891,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.325.891,29
Empenhos de 2020	29.136.827,12	55.215.035,08	26.078.207,96	5.195.633,39	0,00	0,00	4.290.059,81	379.766,18	525.807,40	25.552.400,56
Empenhos de 2019	29.189.196,37	46.529.689,18	17.340.492,81	5.451.678,14	0,00	0,00	5.341.526,97	11.565,79	98.585,38	17.241.907,43
Empenhos de 2018	27.039.266,24	41.961.922,14	14.922.655,90	1.574.021,89	1.312.684,49	0,00	1.143.988,36	0,00	430.033,53	15.805.306,86
Empenhos de 2017	24.768.919,46	43.818.245,60	19.049.326,14	1.612.113,18	0,00	0,00	1.602.283,48	0,00	9.829,70	19.039.496,44
Empenhos de 2016	22.702.522,11	40.353.900,80	17.651.378,69	1.440.462,39	0,00	0,00	1.423.518,23	0,00	16.944,16	17.634.434,53
Empenhos de 2015	21.542.185,79	37.930.476,38	16.388.290,59	1.015.962,41	689.220,06	0,00	901.781,79	0,00	114.180,62	16.963.330,03
Empenhos de 2014	20.836.911,94	38.799.270,52	17.962.358,58	66.329,76	0,00	0,00	59.234,31	0,00	7.095,45	17.955.263,13
Empenhos de 2013	19.058.646,00	34.738.105,92	15.679.459,92	769.950,32	0,00	0,00	712.699,89	0,00	57.250,43	15.622.209,49

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)†
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	%
		(c)	(d)	(d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	31.700.928,85	34.831.030,85	19.353.924,15	55,57
Provenientes da União	31.390.236,85	34.371.946,85	19.090.980,77	55,54
Provenientes dos Estados	310.692,00	459.084,00	262.943,38	57,28
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	318.000,00	318.099,83	145.146,70	45,63
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	32.018.928,85	35.149.130,68	19.499.070,85	55,48

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	
		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.449.785,72	10.584.948,71	8.011.623,88	75,69	4.997.044,77	47,21	4.949.898,82	46,76	3.014.579,11
Despesas Correntes	7.449.785,72	10.015.321,42	7.952.155,74	79,40	4.937.576,63	49,30	4.890.430,68	48,83	3.014.579,11
Despesas de Capital	0,00	569.627,29	59.468,14	10,44	59.468,14	10,44	59.468,14	10,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	23.859.999,73	34.433.076,87	29.189.980,59	84,77	17.062.834,94	49,55	15.689.537,07	45,57	12.127.145,65
Despesas Correntes	23.859.999,73	34.208.000,42	29.189.980,59	85,33	17.062.834,94	49,88	15.689.537,07	45,87	12.127.145,65
Despesas de Capital	0,00	225.076,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	348.000,00	348.000,00	15.554,59	4,47	9.553,71	2,75	9.553,71	2,75	6.000,88
Despesas Correntes	348.000,00	348.000,00	15.554,59	4,47	9.553,71	2,75	9.553,71	2,75	6.000,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	356.143,40	356.143,40	84.040,45	23,60	30.193,98	8,48	29.787,48	8,36	53.846,47
Despesas Correntes	356.143,40	356.143,40	84.040,45	23,60	30.193,98	8,48	29.787,48	8,36	53.846,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	1,45	1,45	100,00	1,45	100,00	1,45	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	1,45	1,45	100,00	1,45	100,00	1,45	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	32.013.928,85	45.722.170,43	37.301.200,96	81,58	22.099.628,85	48,33	20.678.778,53	45,23	15.201.572,11

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	
		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	23.017.330,00	26.956.174,40	19.958.860,97	74,04	10.618.439,16	39,39	10.021.558,66	37,18	9.340.421,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	58.283.160,00	69.799.953,62	57.949.019,38	83,02	30.073.434,52	43,09	28.645.293,17	41,04	27.875.584,86
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	989.100,00	993.100,00	479.438,94	48,28	473.438,06	47,67	417.921,65	42,08	6.000,88
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.314.850,00	2.310.850,00	1.061.193,92	45,92	1.007.347,45	43,59	888.206,59	38,44	53.846,47
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.231.200,00	8.286.534,04	6.506.141,26	78,51	4.572.212,63	55,18	4.037.019,17	48,72	1.933.928,63
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	92.835.640,00	108.346.612,06	85.954.654,47	79,33	46.744.871,82	43,14	44.009.999,24	40,62	39.209.782,65
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	32.013.928,85	45.722.170,43	37.301.200,96	81,58	22.099.628,85	48,33	20.678.778,53	45,23	15.201.572,11
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	60.821.711,15	62.624.441,63	48.653.453,51	77,69	24.645.242,97	39,35	23.331.220,71	37,26	24.008.210,54

Notas

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE JUNHO DE 2.021 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M									
RECEITA		NO MES	NO ANO	DESPESA EMPENHADA		NO MES	NO ANO		
1.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	26.528.478,41	178.395.261,51	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.159.314,06	209.510.792,26		
1.1.0.0.0.0.0	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	7.364.963,15	44.746.862,62	3.1.00.00.00	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	8.008.195,69	51.660.254,35		
1.1.1.0.0.0.0	Impostos	6.771.524,73	43.290.408,06	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	59.903,73	288.601,02		
1.1.2.0.0.0.0	Taxas	587.793,32	1.372.687,04	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	0,00	4,44		
1.1.3.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria	5.645,10	83.767,52	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.637.745,85	42.213.770,25		
1.2.0.0.0.0.0	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	472.332,15	3.121.407,08	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	97.425,35	604.472,22		
1.2.4.0.0.0.0	Contrib. p/ Custeio de Iluminação Pública	472.332,15	3.121.407,08	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	53.548,35	337.161,29		
1.3.0.0.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	-1.538.591,45	522.117,21	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	604.325,46		
1.3.1.0.0.0.0	Expl. Patrim. Imobiliário do Estado	333,69	200.425,02	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.393,96	145.717,37		
1.3.2.0.0.0.0	Valores Mobiliários	-1.538.925,14	321.692,19	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	446.000,00		
1.6.0.0.0.0.0	RECEITAS DE SERVIÇOS	221.045,53	1.152.423,25	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.154.178,45	6.955.459,45		
1.7.0.0.0.0.0	TRANSF. CORRENTES	18.872.334,08	127.911.155,38	3.1.91.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - INTRA OFSS	0,00	64.742,85		
1.7.1.8.0.0.0	Transf. da União	8.009.277,27	50.526.032,29	3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	1.822.878,79		
1.7.2.8.0.0.0	Transf. do Estado	7.425.697,38	56.392.225,12	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	1.062.878,79		
1.7.3.8.0.0.0	Transf. dos Municípios e Suas Entidades	0,00	0,00	3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA OFSS	0,00	740.000,00		
1.7.5.8.0.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.437.359,43	20.992.897,97	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.151.118,37	156.027.659,12		
1.9.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	136.394,95	941.295,97	3.3.50.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00		
1.9.1.0.0.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.404,71	194.402,30	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.178.137,61	72.780.988,67		
1.9.2.0.0.0.0	Inden., Restituição e Ressarcimentos	61.969,52	357.417,28	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	230.839,36		
1.9.9.0.0.0.0	Demaís Receitas Correntes	54.020,72	389.476,39	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	19.000,00		
2.0.0.0.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	2.009.202,48	4.814.601,20	3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	85.200,00		
2.1.0.0.0.0.0	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - Mercado Interno	1.708.344,87	2.596.816,06	3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	43.841,82		
2.2.0.0.0.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	3.797.913,00		
2.2.1.0.0.0.0	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	16.010,64	77.384,76		
2.2.2.0.0.0.0	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.540,00	76.400,00		
2.4.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.857,61	2.217.785,14	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	431.069,60	7.024.343,75		
2.4.1.8.03.0.0	Transferências da União de Recursos do SUS - Bloco C	132.000,00	132.000,00	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	0,00	0,00		
2.4.1.8.04.0.0	Transferências da União de Recursos do SUS - Bloco D	0,00	0,00	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	122.145,86	1.744.138,01		
2.4.1.8.10.0.0	Convênio do Estado	143.250,00	143.250,00	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	89.572,00		
2.4.2.8.10.0.0	Convênio do Estado	25.607,61	1.004.586,75	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.211.502,14	4.655.797,29		
2.4.5.8.01.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	937.948,39	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	80.979,17		
				3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	59.843,64	1.749.388,31		
				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	117.071,92	38.342.843,72		
				3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	1.893.122,83		
				3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	335.468,64	2.005.910,40		
				3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.470,95	2.920.817,42		
				3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0,00	409.400,00		
				3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	-4.500,00	1.200.031,25		
				3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00		
				3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.632,59	199.747,36		
				3.3.91.30.00	MATERIAL DE CONSUMO - INTRA OFSS	0,00	0,00		
				3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00		
					APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	16.600.000,00		
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA		27.537.680,89	183.209.862,71	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	127.244,13	11.136.852,35		
				4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	127.244,13	5.958.269,51		
				4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	0,00	73.959,10		
				4.4.50.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00		
				4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00		
				4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00		
				4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	141.242,73	5.061.412,57		
				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-13.998,60	459.799,43		
				4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	363.098,41		
				4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00		
				4.4.91.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00		
				4.4.92.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00		
				4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	5.178.582,84		
				4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0,00	3.599.794,44		
				4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS	0,00	1.578.788,40		
				9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00		
TOTAL DE RECEITA LÍQUIDA DA PREFEITURA		25.292.548,18	167.442.142,16	TOTAL DE DESPESA DA PREFEITURA		10.286.558,19	220.647.644,81		
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		6.846.051,35	33.579.221,21	(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		7.841.126,58	73.627.380,75		
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - INTRA-ORÇAMENTÁRIA		3.394.769,77	17.846.715,54	(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - INTRA-ORÇAMENTÁRIA		289.330,35	2.415.042,83		
TOTAL GERAL DA RECEITA		35.533.369,30	218.868.078,91	TOTAL GERAL DA DESPESA		18.417.015,12	296.690.068,19		

São João da Boa Vista, 30 de junho de 2021

Maria Terezinha de Jesus Pedrosa
Prefeita Municipal

Priscila Mauricio Conti
Contadora - CRC SP-303058/O-6



**DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2.021 (ART. 83, INCISO III DA L.O.M.)**

NATUREZA DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	ARRECAÇÃO	ARRECAÇÃO
		NO MÊS	NO ANO
1.1.1.3.03.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho (IRRF-T)	972.932,77	6.260.120,24
1.1.1.3.03.1.1	Principal do IRRF-T	972.932,77	6.260.120,24
1.1.1.3.03.4.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos (IRRF-OR)	29.913,70	174.742,06
1.1.1.3.03.4.1	Principal do IRRF-OR	29.913,70	174.742,06
1.1.1.8.01.1.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	2.684.650,09	19.241.113,19
1.1.1.8.01.1.1	Principal do IPTU	2.246.319,74	16.436.297,48
1.1.1.8.01.1.2	Multas e Juros do IPTU	19.174,80	79.450,33
1.1.1.8.01.1.3	Dívida Ativa do IPTU	318.837,17	2.136.579,80
1.1.1.8.01.1.4	Multas e Juros da Dívida Ativa do IPTU	64.529,01	379.388,66
1.1.1.8.01.1.8	Atualização Monetária do IPTU	-	-
1.1.1.8.01.1.9	Atualização Monetária da Dívida Ativa do IPTU	35.789,37	209.396,92
1.1.1.8.01.4.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis (ITBI)	881.118,63	4.483.951,74
1.1.1.8.01.4.1	Principal do ITBI	881.118,63	4.483.951,74
1.1.1.8.01.4.2	Multas e Juros do ITBI	-	-
1.1.1.8.01.4.3	Dívida Ativa do ITBI	-	-
1.1.1.8.01.4.4	Multas e Juros da Dívida Ativa do ITBI	-	-
1.1.1.8.01.4.8	Atualização Monetária do ITBI	-	-
1.1.1.8.01.4.9	Atualização Monetária da Dívida Ativa do ITBI	-	-
1.1.1.8.02.3.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	2.202.909,54	13.130.480,83
1.1.1.8.02.3.1	Principal do ISS	2.156.190,59	12.781.648,97
1.1.1.8.02.3.1	Atualização Monetária do ISS	-	4.393,44
1.1.1.8.02.3.2	Multas e Juros do ISS	4.457,09	60.200,58
1.1.1.8.02.3.3	Dívida Ativa do ISS	31.175,30	214.384,38
1.1.1.8.02.3.4	Multas e Juros da Dívida Ativa do ISS	7.073,91	44.130,78
1.1.1.8.02.3.9	Atualização Monetária da Dívida Ativa do ISS	4.012,65	25.722,68
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços (TPS)	-	-
1.1.2.2.01.1.1	Principal do TPS	-	-
1.1.2.2.01.1.2	Multas e Juros do TPS	-	-
1.1.2.2.01.1.3	Dívida Ativa do TPS	-	-
1.1.2.2.01.1.4	Multas e Juros da Dívida Ativa do TPS	-	-
1.1.2.2.01.1.8	Atualização Monetária do TPS	-	-
1.1.2.2.01.1.9	Atualização Monetária da Dívida Ativa do TPS	-	-
1.1.2.8.01.1.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	21.871,38	86.829,50
1.1.2.8.01.1.1	Principal da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	21.871,38	86.829,50
1.1.2.8.01.9.0	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	565.921,94	1.285.857,54
1.1.2.8.01.9.1	Principal da Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	548.798,44	1.029.261,96
1.1.2.8.01.9.1	Atualização Monetária da Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	-	216,69
1.1.2.8.01.9.2	Multas e Juros da Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.863,63	3.174,73
1.1.2.8.01.9.3	Dívida Ativa da Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.670,59	201.528,09
1.1.2.8.01.9.4	Multa e Juros da Dívida Ativa da Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.426,80	27.295,67
1.1.2.8.01.9.9	Correção Monetária da Dívida Ativa da Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.162,48	24.380,40
1.1.3.8.04.1.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	5.645,10	83.767,52
1.1.3.8.04.1.1	Principal da Contribuição de Melhoria	693,52	2.301,84
1.1.3.8.04.1.1	Atualização Monetária da Contribuição de Melhoria	-	-
1.1.3.8.04.1.2	Multas e Juros da Contribuição de Melhoria	-	782,61
1.1.3.8.04.1.3	Dívida Ativa da Contribuição de Melhoria	2.486,21	46.951,98
1.1.3.8.04.1.4	Multas e Juros da Dívida Ativa da Contribuição de Melhoria	1.210,27	18.227,95
1.1.3.8.04.1.9	Atualização Monetária da Dívida Ativa da Contribuição de Melhoria	1.255,10	15.503,14
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA		7.364.963,15	44.746.862,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA		18.163.515,26	133.648.398,89
DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		- 2.245.132,71	- 15.767.720,55

RECEITAS DE CAPITAL	2.009.202,48	4.814.601,20
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	10.240.821,12	51.425.936,75
TOTAL GERAL DA RECEITA	35.533.369,30	218.868.078,91

São João da Boa Vista, 30 de junho de 2021

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal

Priscila Mauricio Conti
Contadora - CRC SP-303058/O-6

QUADRO 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS - Base de Cálculo para Aplicação no Ensino - Período: 2º Trimestre / 2021

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O TRIMESTRE
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS			
IMPOSTOS	86.800.000,00	86.800.000,00	43.290.408,06
11130311000000 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	80.060.000,00	80.060.000,00	40.141.153,93
11130341000000 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	14.400.000,00	14.400.000,00	6.260.120,24
11180111000000 IPTU - PRINCIPAL	265.000,00	265.000,00	174.742,06
11180141000000 ITBI - PRINCIPAL	31.470.000,00	31.470.000,00	16.436.297,48
11180231000000 ISSQN - PRINCIPAL	7.800.000,00	7.800.000,00	4.483.951,74
11180231000000 ISSQN - PRINCIPAL	26.125.000,00	26.125.000,00	12.786.042,41
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	5.680.000,00	5.680.000,00	2.586.083,78
11180113000000 IPTU - DÍVIDA ATIVA	4.500.000,00	4.500.000,00	2.136.579,80
11180119000000 IPTU - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	320.000,00	320.000,00	209.396,92
11180233000000 ISSQN - DÍVIDA ATIVA	750.000,00	750.000,00	214.384,38
11180239000000 ISSQN - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	100.000,00	100.000,00	25.722,68
11180143000000 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	1.060.000,00	1.060.000,00	563.170,35
11180112000000 IPTU - MULTAS E JUROS	200.000,00	200.000,00	79.450,33
11180114000000 IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	600.000,00	600.000,00	379.388,66
11180232000000 ISSQN - MULTAS E JUROS	110.000,00	110.000,00	60.200,58
11180234000000 ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	150.000,00	150.000,00	44.130,78
TRANSFERÊNCIAS	131.710.000,00	132.263.130,48	78.838.603,14
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	47.310.000,00	47.863.130,48	27.011.293,74
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 COTA MENSAL - PRINCIPAL - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	43.600.000,00	44.153.130,48	26.996.860,02
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 COTA-PARTE FPM - EC 55/07 - DEZEMBRO	1.800.000,00	1.800.000,00	-
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 COTA-PARTE FPM - EC 84/14 - JULHO	1.700.000,00	1.700.000,00	-
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	210.000,00	210.000,00	14.433,72
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	84.400.000,00	84.400.000,00	51.827.309,40
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	63.000.000,00	63.000.000,00	34.369.151,68
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	20.900.000,00	20.900.000,00	17.183.766,22
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	274.391,50
TOTAIS	218.510.000,00	219.063.130,48	122.129.011,20
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB**			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS*	25.642.000,00	25.642.000,00	15.767.720,55
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	8.762.000,00	8.762.000,00	5.402.258,53
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 COTA MENSAL - PRINCIPAL - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	43.600.000,00	44.153.130,48	26.996.860,02
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 COTA-PARTE FPM - EC 55/07 - DEZEMBRO	1.800.000,00	1.800.000,00	-
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 COTA-PARTE FPM - EC 84/14 - JULHO	1.700.000,00	1.700.000,00	-
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	210.000,00	210.000,00	14.433,72
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	84.400.000,00	84.400.000,00	51.827.309,40
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	63.000.000,00	63.000.000,00	34.369.151,68
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	20.900.000,00	20.900.000,00	17.183.766,22
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	274.391,50
TOTAIS	218.510.000,00	219.063.130,48	122.129.011,20
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB**			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS*	25.642.000,00	25.642.000,00	15.767.720,55
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	8.762.000,00	8.762.000,00	5.402.258,53
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 COTA MENSAL - PRINCIPAL - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	43.600.000,00	44.153.130,48	26.996.860,02
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 COTA-PARTE FPM - EC 55/07 - DEZEMBRO	1.800.000,00	1.800.000,00	-
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 COTA-PARTE FPM - EC 84/14 - JULHO	1.700.000,00	1.700.000,00	-
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	210.000,00	210.000,00	14.433,72
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	84.400.000,00	84.400.000,00	51.827.309,40
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	63.000.000,00	63.000.000,00	34.369.151,68
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	20.900.000,00	20.900.000,00	17.183.766,22
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	274.391,50
TOTAIS	218.510.000,00	219.063.130,48	122.129.011,20
LÍQUIDO DE TRANSFERÊNCIAS	192.868.000,00	193.421.130,48	106.361.290,65
FONTE = BALANCETE CONSOLIDADO			
* VALORES BRUTOS			
** VALORES ABSOLUTOS			

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal

Priscila Mauricio Conti
Contadora - CRC 1SP303.058/O-6

Júlia Teixeira de Carvalho
Controle Interno

Juliane Poiano Celeiro
Controle Interno



QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO: 2º TRIMESTRE / 2021

Fonte	Código Aplicação	Classif. Econômica	Prev. Inicial	Prev. Atualizada	Arrecadada até o trimestre
RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)					
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			3.396.824,00	3.504.286,40	1.519.181,03
02.000.0000	1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		3.341.824,00	3.449.286,40	1.507.378,28
02.220.0002	1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		1.000.000,00	1.000.000,00	455.492,36
02.220.0007	1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		791.760,00	865.804,80	542.378,00
02.220.0016	1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		32.524,00	38.486,40	24.054,00
02.230.0001	1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		1.000.000,00	1.000.000,00	144.831,92
02.230.0006	1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		517.540,00	541.529,60	338.456,00
02.230.0007	1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		0,00	3.465,60	2.166,00
04.000.0000	1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		55.000,00	55.000,00	11.802,75
04.110.0000	1.7.2.8.10.2.1.06.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		50.000,00	50.000,00	11.802,75
04.110.0000	1.7.2.8.10.2.1.07.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		5.000,00	5.000,00	0,00
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			6.341.842,60	6.512.891,40	3.713.482,43
05.000.0000	1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		4.715.000,00	4.715.000,00	2.748.697,91
05.200.0004	1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		4.715.000,00	4.715.000,00	2.748.697,91
05.000.0000	1.7.1.8.05.2.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL		0,00	0,00	840,00
05.210.0005	1.7.1.8.05.2.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL		0,00	0,00	840,00
05.000.0000	1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		1.530.842,60	1.701.891,40	925.989,80
05.210.0009	1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		414.494,60	455.499,00	248.454,00

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO: 2º TRIMESTRE / 2021

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV.INICIAL	PREV.ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
	05.210.0010	1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	283.202,00	316.415,00	172.590,00
	05.220.0010	1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	628.902,00	722.275,20	395.059,20
	05.220.0011	1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	21.952,00	23.724,80	12.940,80
	05.220.0012	1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	11.024,00	12.709,40	5.777,00
	05.230.0005	1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	171.268,00	171.268,00	91.168,80
	05.000.0000	1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	96.000,00	96.000,00	37.954,72
	05.210.0002	1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	20.000,00	20.000,00	6.000,00
	05.220.0001	1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	60.000,00	60.000,00	25.554,72
	05.230.0003	1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	16.000,00	16.000,00	6.400,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
01 - TESOURO			27.000,00	27.000,00	18.468,93
	01.000.0000	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	27.000,00	27.000,00	18.468,93
	01.220.0000	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	7,67
	01.221.0000	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	27.000,00	27.000,00	18.461,26
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			5.000,00	10.254,95	2.364,31
	02.000.0000	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	5.000,00	10.254,95	2.364,31
	02.220.0007	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.000,00	7.250,61	896,72
	02.230.0001	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.000,00	3.004,34	1.467,59
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			53.000,00	53.000,00	15.894,78
	05.000.0000	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	53.000,00	53.000,00	15.894,78
	05.200.0004	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	13.093,81
	05.210.0005	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	4,10
	05.210.0022	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	10,27
	05.220.0001	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	399,58

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO: 2º TRIMESTRE / 2021

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV.INICIAL	PREV.ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
	05.220.0010	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.000,00	2.000,00	2.387,02
SUBTOTAL DE RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)			9.823.666,60	10.107.432,75	5.269.391,48
F U N D E B					
TRANSFERÊNCIAS					
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			37.020.000,00	37.020.000,00	20.992.897,97
	02.000.0000	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	37.020.000,00	37.020.000,00	20.992.897,97
	02.262.0000	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	37.020.000,00	37.020.000,00	20.992.897,97
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			80.000,00	80.000,00	17.768,67
	02.000.0000	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	80.000,00	80.000,00	17.768,67
	02.263.0000	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	80.000,00	80.000,00	17.768,67
SUBTOTAL DE FUNDEB			37.100.000,00	37.100.000,00	21.010.666,64
RECEITAS DE COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB					
		COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF	0,00	0,00	0,00
		COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	0,00	0,00	0,00
T O T A L			46.923.666,60	47.207.432,75	26.280.058,12

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal

Priscila Mauricio Conti
Contadora - CRC 1SP303.058/0-6

Júlia Teixeira de Carvalho
Controle Interno

Juliane Poiano Celeiro
Controle Interno

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2021 - Período: 2º Trimestre / 2021

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
SUBFUNÇÕES TÍPICAS DE EDUCAÇÃO									
12 - Educação									
361 - Ensino Fundamental									
01 - TESOURO									
220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL									
12	361	01	220.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.690.000,00	1.443.228,82	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	171.415,12	171.415,12	149.340,35
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	326,91	326,91	326,91
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	0,00	3.217,68	3.217,68	2.777,68
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	25.402,77	25.402,77	21.611,86
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	37.046,02	37.046,02	31.885,57
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	19.575,71	19.575,71	19.575,71
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	7.930,02	7.930,02	6.034,82
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	6.687,69	6.687,69	4.526,11
12	361	01	220.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.300,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	6.050,82	6.050,82	4.859,03
12	361	01	220.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	601.300,00	485.300,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.91.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	43.863,08	43.863,08	36.130,03
12	361	01	220.0000	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.957.000,00	1.909.135,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.50.39.01 - TERMO DE COLABORAÇÃO	0,00	0,00	263.997,07	158.928,00	132.440,00
12	361	01	220.0000	3.3.50.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	891.902,27	82.402,67	82.402,67
12	361	01	220.0000	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.08.01 - AUXÍLIO FUNERAL	0,00	0,00	8.894,80	8.894,80	8.894,80
12	361	01	220.0000	3.3.90.08.05 - AUXÍLIO NATALIDADE	0,00	0,00	2.668,44	2.668,44	2.668,44
12	361	01	220.0000	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.14.14 - DIÁRIAS NO PAÍS	0,00	0,00	1.520,00	1.520,00	1.520,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	701.000,00	269.918,79	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	122,55	122,55	122,55
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	23,80	7,80	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.42 - FERRAMENTAS	0,00	0,00	678,97	251,52	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.460.000,00	1.460.000,00	130.901,40	58.178,40	58.178,40
12	361	01	220.0000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500.000,00	6.460.067,25	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.59 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	510,00	510,00	510,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.65 - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	0,00	1.391.188,50	1.378.423,40	1.378.423,40
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	70.004,00	23.039,40	23.039,40
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	2.397.816,59	231.164,81	231.164,81
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	203,09	203,09	203,09



Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2021 - Período: 2º Trimestre / 2021

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	01	220.0000	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	311.000,00	82.786,80	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	48.974,40	5.850,64	5.850,64
12	361	01	220.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	94.100,00	94.100,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	14.976,00	14.976,00	12.355,20
12	361	01	220.0000	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	270.865,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	4.4.92.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 220.0000					13.512.600,00	12.559.601,66	5.545.897,70	2.288.657,34	2.214.841,47
312.0032 - ENFRENTAMENTO COVID-19 - DEPART. EDUCAÇÃO									
12	361	01	312.0032	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	42.712,32	0,00	0,00	0,00
12	361	01	312.0032	3.3.90.30.19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	0,00	38.075,00	32.300,00	32.300,00
12	361	01	312.0032	3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	385,00	385,00	385,00
12	361	01	312.0032	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	312.0032	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	390,00	390,00	390,00
Total da Aplicação: 312.0007					20.000,00	44.712,32	38.850,00	33.075,00	33.075,00
Total da Fonte de Recurso: 1					13.532.600,00	12.604.313,98	5.584.747,70	2.321.732,34	2.247.916,47
220.0002 - EST - TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL C/130.211-6									
12	361	02	220.0002	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	220.0002	3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	774.654,64	216.453,64	216.453,64
12	361	02	220.0002	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	58.086,62	0,00	0,00	0,00
12	361	02	220.0002	3.3.90.93.02 - RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	56.086,62	56.086,62	56.086,62
Total da Aplicação: 220.0002					1.000.000,00	1.058.086,62	830.741,26	272.540,26	272.540,26
220.0007 - EST - MERENDA ESTADUAL - FUNDAMENTAL C/34.688-8									
12	361	02	220.0007	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	78.282,99	0,00	0,00	0,00
12	361	02	220.0007	3.3.90.93.02 - RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	78.282,99	78.282,99	78.282,99
Total da Aplicação: 220.0007					0,00	78.282,99	78.282,99	78.282,99	78.282,99
261.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO									
12	361	02	261.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.1.90.04.11 - SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	208.974,66	208.974,66	173.192,59
12	361	02	261.0000	3.1.90.04.16 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	44.129,48	44.129,48	35.215,03
12	361	02	261.0000	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.1.90.05.23 - SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO CIVIL	0,00	0,00	2,67	2,67	2,67
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.500.000,00	10.455.000,00	0,00	0,00	0,00

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2021 - Período: 2º Trimestre / 2021

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	4.976.579,30	4.976.579,30	4.383.036,15
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	0,00	0,00	11,39	11,39	11,39
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	197.934,02	197.934,02	165.033,61
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	24.726,42	24.726,42	21.610,63
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	9.603,13	9.603,13	8.100,59
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	495.170,28	495.170,28	433.026,16
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	463.816,13	463.816,13	463.816,13
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	5.285,81	5.285,81	5.285,81
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	10.465,59	10.465,59	8.902,25
12	361	02	261.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.400,00	23.400,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	2.603,23	2.603,23	2.415,36
12	361	02	261.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	6.228,64	6.228,64	5.735,47
12	361	02	261.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.1.90.94.01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	1.245,34	1.245,34	1.245,34
12	361	02	261.0000	3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	446.000,00	446.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.1.90.96.02 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	0,00	0,00	446.000,00	166.735,46	166.735,46
12	361	02	261.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.1.91.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	1.125.858,42	1.125.858,42	938.067,86
Total da Aplicação: 261.0000					12.799.500,00	13.123.500,00	8.018.634,51	7.739.369,97	6.811.432,50
262.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS									
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	64.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.08.05 - AUXÍLIO NATALIDADE	0,00	0,00	1.778,96	1.778,96	1.778,96
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	199.560,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	94.994,90	94.349,90	94.349,90
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	15.433,40	15.283,40	15.283,40
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	8.966,70	8.966,70	769,50
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.730.000,00	2.670.000,00	2.157.173,56	864.619,38	864.619,38
12	361	02	262.0000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	267.084,00	82.115,55	82.115,55
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	264.708,00	66.547,58	58.492,38
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	1.453,80	186,48	186,48
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	41.874,92	24.239,35	24.188,58



Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2021 - Período: 2º Trimestre / 2021

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	4.496,25	197,80	197,80
12	361	02	262.0000	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	53.500,00	98.500,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.40.24 - TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	0,00	0,00	8.482,96	3.684,98	3.684,98
12	361	02	262.0000	3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	20.990,30	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	423.400,00	423.400,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	231.847,20	231.847,20	192.759,84
12	361	02	262.0000	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	4.4.90.52.34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	4.4.92.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 262.0000					4.581.900,00	4.277.460,00	3.123.484,95	1.396.417,28	1.341.026,75
Total da Fonte de Recurso: 2					18.381.400,00	18.537.329,61	12.051.143,71	9.486.610,50	8.503.282,50
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
200.0004 - FED - QESE (672.008-8)									
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	820.000,00	806.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	820,47	61,50	61,50
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	520,00	520,00	520,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	2.531,26	1.531,26	1.531,26
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	17.435,00	17.435,00	17.435,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	0,00	2.083,42	2.083,42	93,52
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	26,64	0,00	0,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	3.370,44	3.353,16	3.353,16
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	3.055,60	3.014,80	3.014,80
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	421,50	0,00	0,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	1.803,25	230,00	230,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	157,00	157,00	157,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.60 - MATERIAL DIDÁTICO	0,00	0,00	16.278,80	11.053,80	11.053,80
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	33.941,70	33.941,70	33.941,70
12	361	05	200.0004	3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	96.000,00	95.774,49	0,00	0,00	0,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	37.346,67	37.346,67	37.346,67
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.233.000,00	1.384.603,82	0,00	0,00	0,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.01 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	0,00	0,00	3.434,00	3.434,00	3.434,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	80.603,00	27.655,38	27.655,38
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	32.591,00	30.091,00	30.091,00



Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2021 - Período: 2º Trimestre / 2021

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	22.980,20	15.075,20	15.075,20
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	32.668,78	11.307,12	9.354,14
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.22 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	0,00	0,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	822,50	822,50	822,50
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.66 - SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	0,00	0,00	8.000,00	2.930,64	2.930,64
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	64.519,80	38.481,45	38.481,45
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.77 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	0,00	0,00	97.537,44	40.384,80	40.384,80
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	5.900,00	2.949,96	2.949,96
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.83 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.90 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	0,00	0,00	29.039,85	2.302,37	2.302,37
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	34.586,96	0,00	0,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	24.000,00	133.621,69	0,00	0,00	0,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.40.22 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC	0,00	0,00	98.134,69	38.946,30	38.946,30
12	361	05	200.0004	3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	6.303,24	3.501,80	3.501,80
12	361	05	200.0004	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	822.000,00	597.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	200.0004	4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	0,00	0,00	191.700,00	191.700,00	191.700,00
Total da Aplicação: 200.0004					3.017.000,00	3.017.000,00	839.163,21	524.510,83	520.567,95
200.0013 - FNDE-GESE MUNICIPALIZAÇÃO C/33.383-2									
12	361	05	200.0013	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2,88	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 200.0004					0,00	2,88	0,00	0,00	0,00
210.0002 - FED-PNATE - INFANTIL (44.929-6)									
12	361	05	210.0002	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	210.0002	3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 210.0002					20.000,00	20.000,00	6.600,00	0,00	0,00
220.0001 - FED-PNATE-FUND. C/44.929-6									
12	361	05	220.0001	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.000,00	130.618,14	0,00	0,00	0,00
12	361	05	220.0001	3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	44.352,00	7.488,00	7.488,00
Total da Aplicação: 220.0001					61.000,00	130.618,14	44.352,00	7.488,00	7.488,00
Total da Fonte de Recurso: 5					3.098.000,00	3.167.621,02	890.115,21	531.998,83	528.055,95
Total da SubFunção: 361					35.012.000,00	34.309.264,61	18.526.006,62	12.340.341,67	11.279.254,92
362 - Ensino Médio									
01 - TESOURO									
230.0000 - ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos									
12	362	01	230.0000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00



Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2021 - Período: 2º Trimestre / 2021

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Total da Aplicação: 230.0000					1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Fonte de Recurso: 1					1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS									
230.0001 - EST - TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO C/130.211-6									
12	362	02	230.0001	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.003.000,00	1.003.000,00	0,00	0,00	0,00
12	362	02	230.0001	3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	863.303,12	144.831,92	144.831,92
Total da Aplicação: 230.0001					1.003.000,00	1.003.000,00	863.303,12	144.831,92	144.831,92
Total da Fonte de Recurso: 2					1.003.000,00	1.003.000,00	863.303,12	144.831,92	144.831,92
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
230.0003 - FED-PNATE- MÉDIO C/44.929-6									
12	362	05	230.0003	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
12	362	05	230.0003	3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	14.920,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 230.0003					16.000,00	16.000,00	14.920,00	0,00	0,00
Total da Fonte de Recurso: 5					16.000,00	16.000,00	14.920,00	0,00	0,00
Total da SubFunção: 362					1.020.000,00	1.020.000,00	878.223,12	144.831,92	144.831,92
364 - Ensino Superior									
01 - TESOURO									
110.0000 - ENSINO SUPERIOR									
12	364	01	110.0000	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	13.804,94	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	1.436,10	822,46	822,46
12	364	01	110.0000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	23,06	5,00	5,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00	82.300,00	68.031,91	30.934,57	30.934,57
12	364	01	110.0000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.600,00	10.243,79	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	62.551,27	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.40.01 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC - ATIVOS DE REDE	0,00	0,00	45.648,00	13.694,40	13.694,40
12	364	01	110.0000	3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	4.495,46	20,97	20,97
12	364	01	110.0000	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 110.0000					180.600,00	180.600,00	119.634,53	45.477,40	45.477,40

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2021 - Período: 2º Trimestre / 2021

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Total da Fonte de Recurso: 1					180.600,00	180.600,00	119.634,53	45.477,40	45.477,40
04 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA									
110.0000 - UNIFAE - GERAL									
12	364	04	110.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.1.90.05.23 - SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO CIVIL	0,00	0,00	160,08	160,08	133,40
12	364	04	110.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.615.000,00	20.615.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	7.442.271,85	7.442.271,85	6.486.261,91
12	364	04	110.0000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	877.260,75	877.260,75	863.515,42
12	364	04	110.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	661.676,54	661.676,54	656.939,54
12	364	04	110.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	9.219,80	9.219,80	9.219,80
12	364	04	110.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	271.755,37	271.755,37	271.755,37
12	364	04	110.0000	3.1.90.11.99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	420.777,72	420.777,72	420.777,72
12	364	04	110.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	15.161,35	15.161,35	13.716,14
12	364	04	110.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	52.302,25	52.302,25	43.098,44
12	364	04	110.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.1.90.67.00 - DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	4.373.200,00	4.373.200,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.1.91.13.08 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO - INTRA OFSS	0,00	0,00	770.480,04	770.480,04	613.272,81
12	364	04	110.0000	3.1.91.13.10 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - PLANO PREVIDENCIÁRIO - INTRA OFSS	0,00	0,00	158.585,84	158.585,84	158.585,84
12	364	04	110.0000	3.1.91.13.11 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO FINANCEIRO - INTRA OFSS	0,00	0,00	697.913,23	697.913,23	582.408,11
12	364	04	110.0000	3.3.50.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.500.000,00	3.900.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.08.01 - AUXÍLIO FUNERAL	0,00	0,00	4.447,40	4.447,40	4.447,40
12	364	04	110.0000	3.3.90.08.05 - AUXÍLIO NATALIDADE	0,00	0,00	889,48	889,48	889,48
12	364	04	110.0000	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	2.406.485,59	2.406.485,59
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.032.855,00	2.032.855,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	13.043,57	8.792,05	8.323,88
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	5.439,69	4.451,71	4.451,71
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	27.770,90	27.770,90	27.770,90
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	0,00	1.389,58	674,58	674,58
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	0,00	71,00	71,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	2.963,08	2.351,68	1.899,90
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	19.921,07	19.332,62	18.519,22
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	56.860,61	28.677,46	27.510,46
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	360,00	360,00	360,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	5.009,12	5.009,12	5.009,12
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	4.057,20	4.057,20	4.057,20
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.29 - MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	6.064,20	4.264,20	4.264,20

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2021 - Período: 2º Trimestre / 2021

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.30 - MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	270,00	270,00	270,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	158.892,66	151.032,29	145.834,79
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.42 - FERRAMENTAS	0,00	0,00	117,33	117,33	117,33
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.44 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	0,00	0,00	90,00	90,00	90,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.46 - MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	0,00	0,00	82.103,98	3.945,90	3.945,90
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.47 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	0,00	0,00	20.142,47	16.921,37	5.368,50
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	7.274,45	6.903,70	6.519,90
12	364	04	110.0000	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.33.99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	453.420,00	453.420,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.36.05 - DIREITOS AUTORAIS	0,00	0,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.36.07 - ESTAGIÁRIOS	0,00	0,00	170.000,00	54.859,99	47.059,99
12	364	04	110.0000	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	98.912,73	38.935,61	38.935,61
12	364	04	110.0000	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	10.120,00	10.120,00	10.120,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.779.925,00	24.379.925,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.10 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	91.076,24	31.043,78	31.043,78
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	980,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	219.714,52	139.768,28	139.768,28
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	54.418,85	26.312,95	26.312,95
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.20 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	0,00	0,00	3.520,82	3.520,82	3.520,82
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	604.798,41	183.562,58	183.562,58
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	138.442,84	28.806,93	28.806,93
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	30.000,00	1.042,17	1.042,17
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.48 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	80.792,74	44.884,85	26.930,91
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	11.452,50	10.592,50	10.592,50
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.65 - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	0,00	5.397.539,01	2.054.653,59	2.054.653,59
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.66 - SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	0,00	0,00	50.882,00	28.983,26	28.983,26
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.69 - SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	14.992,14	9.910,07	9.910,07
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.70 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	0,00	0,00	10.550,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.73 - TRANSPORTE DE SERVIDORES / EMPREGADOS	0,00	0,00	2.263,20	1.863,00	1.863,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.81 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	59.614,45	7.538,03	7.538,03
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.83 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	0,00	0,00	34.668,00	7.415,36	7.415,36
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.88 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	1.380.000,00	180.494,38	134.089,68
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.90 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	0,00	0,00	7.194,41	7.194,41	7.194,41
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	10.515.788,48	4.832.770,22	4.128.620,22
12	364	04	110.0000	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.40.01 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC - ATIVOS DE REDE	0,00	0,00	336.121,41	96.718,74	96.718,74
12	364	04	110.0000	3.3.90.40.22 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC	0,00	0,00	28.308,20	14.154,10	14.154,10
12	364	04	110.0000	3.3.90.40.24 - TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	0,00	0,00	382.992,99	121.627,41	121.627,41
12	364	04	110.0000	3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	343.829,30	98.879,62	97.845,87

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2021 - Período: 2º Trimestre / 2021

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	364	04	110.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	283.891,27	283.891,27	236.342,47
12	364	04	110.0000	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.47.12 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	0,00	0,00	600.000,00	250.942,44	196.348,55
12	364	04	110.0000	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO TRANSPORTE	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.49.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO TRANSPORTE	0,00	0,00	11.000,00	4.186,66	3.586,66
12	364	04	110.0000	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.93.99 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	200.000,00	109.885,33	109.885,33
12	364	04	110.0000	4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.536.600,00	3.536.600,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	4.4.90.52.08 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	0,00	0,00	185.991,00	21.721,00	21.721,00
12	364	04	110.0000	4.4.90.52.24 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	0,00	0,00	1.175,00	1.175,00	1.175,00
12	364	04	110.0000	4.4.90.52.34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	2.471,02	0,02	0,02
12	364	04	110.0000	4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	13.367,00	13.367,00	13.367,00
12	364	04	110.0000	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	74.166,57	6.666,57	6.666,57
12	364	04	110.0000	4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 110.0000					70.825.000,00	70.825.000,00	39.263.327,71	22.808.268,34	20.650.197,42
312.0034 - ENFRENTAMENTO COVID-19 - UNIFAE									
12	364	01	312.0034	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	312.0034	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	611,70	421,80	421,80
12	364	01	312.0034	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	3.795,00	3.795,00	3.795,00
12	364	01	312.0034	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	2.611,00	2.611,00	2.611,00
12	364	01	312.0034	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	312.0034	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00
12	364	01	312.0034	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00
12	364	01	312.0034	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	312.0034	4.4.90.52.34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
Total da Aplicação: 312.0034					370.000,00	370.000,00	31.167,70	30.977,80	30.977,80
Total da Fonte de Recurso: 4					71.195.000,00	71.195.000,00	39.294.495,41	22.839.246,14	20.681.175,22
06 - OUTRAS FONTES DE RECURSO									
100.0007 - CONV.PM - FMDCA - UNIFAE C/54.097-8									
12	364	01	100.0007	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.855,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	100.0007	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	79,80	79,80	79,80
12	364	01	100.0007	3.3.90.30.35 - MATERIAL LABORATORIAL	0,00	0,00	1.337,52	1.337,52	1.337,52
12	364	01	100.0007	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	1.402,50	1.402,50	1.402,50
12	364	01	100.0007	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	3.420,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	100.0007	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	8.142,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	100.0007	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	6.598,56	0,00	0,00	0,00
12	364	01	100.0007	4.4.90.52.08 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO	0,00	0,00	6.478,44	6.478,44	6.478,44
Total da Aplicação: 100.0007					0,00	21.015,56	9.298,26	9.298,26	9.298,26

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2021 - Período: 2º Trimestre / 2021

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Total da Fonte de Recurso: 6					0,00	21.015,56	9.298,26	9.298,26	9.298,26
Total da SubFunção: 364					71.375.600,00	71.396.615,56	39.423.428,20	22.894.021,80	20.735.950,88
365 - Educação Infantil									
212.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE									
12	365	01	212.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.400,00	19.400,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.1.90.04.11 - SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	7.842,84	7.842,84	6.924,84
12	365	01	212.0000	3.1.90.04.16 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	1.959,65	1.959,65	1.563,10
12	365	01	212.0000	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.1.90.05.23 - SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO CIVIL	0,00	0,00	1,77	1,77	1,77
12	365	01	212.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.800.000,00	6.600.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	1.580.314,15	1.577.176,74	1.363.208,79
12	365	01	212.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	989,40	989,40	989,40
12	365	01	212.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	17.593,61	17.593,61	13.974,00
12	365	01	212.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	75.360,55	75.360,55	65.692,14
12	365	01	212.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	134.173,58	134.173,58	134.173,58
12	365	01	212.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	14.363,27	14.363,27	10.649,28
12	365	01	212.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	33.373,40	33.373,40	17.093,53
12	365	01	212.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.200,00	38.200,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	1.700,88	1.700,88	1.335,70
12	365	01	212.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.1.90.94.01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	3.339,79	3.339,79	0,00
12	365	01	212.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.007.600,00	1.007.600,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.1.91.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	349.247,78	349.247,78	290.131,68
12	365	01	212.0000	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	12.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.08.01 - AUXÍLIO FUNERAL	0,00	0,00	8.894,80	8.894,80	8.894,80
12	365	01	212.0000	3.3.90.08.05 - AUXÍLIO NATALIDADE	0,00	0,00	3.557,92	3.557,92	3.557,92
12	365	01	212.0000	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	63.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	37.675,89	27.793,80	23.161,50
12	365	01	212.0000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	49.400,25	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	1.000,00	160,00	160,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	460,00	460,00	460,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	34.293,60	1.293,80	1.293,80
12	365	01	212.0000	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	248.100,00	248.100,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	159.625,44	159.625,44	132.855,84
12	365	01	212.0000	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00



Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2021 - Período: 2º Trimestre / 2021

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	01	212.0000	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	1.000,00	23.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00
12	365	01	212.0000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 212.0000					9.354.400,00	8.103.300,25	2.488.268,32	2.441.409,02	2.098.621,67
213.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA									
12	365	01	213.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000,00	896.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.132.000,00	2.233.375,88	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.50.39.01 - TERMO DE COLABORAÇÃO	0,00	0,00	229.742,66	32.820,38	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.50.39.02 - TERMO DE FOMENTO	0,00	0,00	31.357,33	31.357,33	31.357,33
12	365	01	213.0000	3.3.50.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	1.808.784,69	543.734,91	467.810,88
12	365	01	213.0000	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	31.357,33	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	12.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	16.300,96	6.500,00	6.500,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00	1.989.969,58	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.39.65 - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	0,00	1.372.798,63	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	51.750,00	51.750,00	51.750,00
12	365	01	213.0000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	4.4.92.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 213.0000					6.291.000,00	5.594.702,79	3.510.734,27	666.162,62	557.418,21
312.0032 - ENFRENTAMENTO COVID-19 - EDUCAÇÃO GERAL									
12	365	01	312.0032	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	143.850,82	0,00	0,00	0,00
12	365	01	312.0032	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	105.450,00	105.450,00	105.450,00
12	365	01	312.0032	3.3.90.30.19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	0,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00
12	365	01	312.0032	3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	6.825,82	6.825,82	6.825,82
12	365	01	312.0032	3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	640,00	0,00	0,00

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2021 - Período: 2º Trimestre / 2021

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	01	312.0032	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 312.0032					20.000,00	143.850,82	126.515,82	125.875,82	125.875,82
312.0048 - ENFRENTAMENTO COVID-19 - EDUCAÇÃO CRECHE									
12	365	01	312.0048	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.060,98	0,00	0,00	0,00
12	365	01	312.0048	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 312.0048					0,00	3.060,98	0,00	0,00	0,00
312.0049 - ENFRENTAMENTO COVID-19 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA									
12	365	01	312.0049	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	312.0049	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 312.0049					0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Fonte de Recurso: 1					15.665.400,00	13.848.914,84	6.125.518,41	3.233.447,46	2.781.915,70
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS									
271.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - CRECHE									
12	365	02	271.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	271.0000	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	271.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	271.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	271.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	271.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	271.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 271.0000					906.000,00	904.000,00	0,00	0,00	0,00
272.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA									
12	365	02	272.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	272.0000	3.1.90.04.11 - SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	21.348,97	21.348,97	15.900,86
12	365	02	272.0000	3.1.90.04.16 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	4.345,42	4.345,42	3.054,70
12	365	02	272.0000	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	272.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.450.000,00	8.390.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	272.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	5.543.662,71	5.543.662,71	4.928.534,14
12	365	02	272.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	180.780,13	180.780,13	151.037,60
12	365	02	272.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	42.557,44	42.557,44	38.434,76
12	365	02	272.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	14.846,83	14.846,83	12.832,36
12	365	02	272.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	567.920,35	567.920,35	505.031,48
12	365	02	272.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	512.559,44	512.559,44	512.559,44
12	365	02	272.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	5.262,85	5.262,85	5.262,85
12	365	02	272.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	10.882,53	10.882,53	9.558,30
12	365	02	272.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.100,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	272.0000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	1.808,62	1.808,62	1.347,76
12	365	02	272.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	4.556,58	4.556,58	3.346,82



Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2021 - Período: 2º Trimestre / 2021

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	02	272.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	272.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	272.0000	3.1.90.94.01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	8.335,45	8.335,45	8.335,45
12	365	02	272.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	272.0000	3.1.91.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	1.299.957,82	1.299.957,82	1.084.718,34
Total da Aplicação: 272.0000					10.570.500,00	10.549.500,00	8.218.825,14	8.218.825,14	7.279.954,86
273.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE									
12	365	02	273.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.950.000,00	2.940.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	24.628,80	23.460,00	23.460,00
12	365	02	273.0000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	130,00	130,00	130,00
12	365	02	273.0000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	676,39	421,19	421,19
12	365	02	273.0000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	207,00	207,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.110.500,00	1.110.500,00	1.110.488,54	446.333,90	446.333,90
12	365	02	273.0000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	317.900,00	357.340,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	181.656,00	126.799,67	126.799,67
12	365	02	273.0000	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	175.684,00	68.374,46	57.897,20
12	365	02	273.0000	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	381.000,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	4.4.92.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 273.0000					5.158.400,00	5.197.840,00	1.493.470,73	665.726,22	655.041,96
274.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA									
12	365	02	274.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	481.000,00	481.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	44.089,01	44.089,01	44.089,01

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2021 - Período: 2º Trimestre / 2021

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	02	274.0000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	238,05	238,05	0,00
12	365	02	274.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	863.800,00	863.800,00	863.713,31	346.208,89	346.208,89
12	365	02	274.0000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	181.656,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	243.464,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	17.624,00	10.433,54	10.433,54
12	365	02	274.0000	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	3.3.90.40.24 - TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	0,00	0,00	5.005,81	2.398,65	2.398,65
12	365	02	274.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	576.900,00	576.900,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	260.357,76	260.357,76	216.927,36
12	365	02	274.0000	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	580.000,00	556.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	1.884,00	1.884,00	1.884,00
12	365	02	274.0000	4.4.92.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 274.0000					3.083.700,00	3.047.700,00	1.618.031,94	665.609,90	621.941,45
Total da Fonte de Recurso: 2					19.718.600,00	19.699.040,00	11.330.327,81	9.550.161,26	8.556.938,27
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
210.0005 - PDDE C/47.870-9									
12	365	05	210.0005	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	618,61	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 210.0005					0,00	618,61	0,00	0,00	0,00
210.0022 - APOIO CRECHES BR.CARINHOSO C/46.578-X									
12	365	05	210.0022	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.426,15	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 210.0022					0,00	2.426,15	0,00	0,00	0,00
Total da Fonte de Recurso: 5					0,00	3.044,76	0,00	0,00	0,00
Total da SubFunção: 365					35.384.000,00	33.550.999,60	17.455.846,22	12.783.608,72	11.338.853,97
Total da SubFunções Típicas					142.791.600,00	140.276.879,77	76.283.504,16	48.162.804,11	43.498.891,69

SUBFUNÇÕES ATÍPICAS DE EDUCAÇÃO**12 - Educação****122 - Administração Geral****01 - TESOURO****220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL**

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2021 - Período: 2º Trimestre / 2021

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	122	01	220.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.102.000,00	3.149.360,91	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	2.427.471,68	2.414.803,87	2.093.948,20
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	0,00	0,00	14.917,64	14.917,64	12.492,83
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	15.606,61	15.606,61	13.294,69
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	5.282,48	5.282,48	4.538,64
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.09 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00	0,00	41.627,04	41.627,04	34.689,20
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	0,00	2.918,64	2.918,64	2.478,64
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	60.405,24	60.405,24	53.260,37
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	138.489,65	138.489,65	120.492,17
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	217.450,84	217.450,84	217.450,84
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	30.256,54	30.256,54	20.432,95
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	49.177,49	49.177,49	33.349,11
12	122	01	220.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.900,00	900,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	13.639,09	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	9.856,71	9.856,71	7.789,37
12	122	01	220.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.1.90.94.01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	5.282,09	5.282,09	5.282,09
12	122	01	220.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	415.000,00	651.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.1.91.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	541.286,45	541.286,45	450.791,26
12	122	01	220.0000	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	8.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.08.01 - AUXÍLIO FUNERAL	0,00	0,00	8.894,80	8.894,80	8.894,80
12	122	01	220.0000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.33.08 - PEDÁGIOS	0,00	0,00	15.000,00	2.282,52	2.282,52
12	122	01	220.0000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.003,40	5.003,40	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	329.771,18	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	235.129,44	235.129,44	195.461,76
12	122	01	220.0000	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 220.0000					1.730.903,40	4.475.674,58	3.819.053,34	3.793.668,05	3.276.929,44
312.0032 - ENFRENTAMENTO COVID-19 - EDUCAÇÃO GERAL									
12	122	01	312.0032	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	312.0032	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	312.0032	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
Total da Aplicação: 200.0004					2.000,00	2.000,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
Total da Fonte de Recurso: 1					1.732.903,40	4.477.674,58	3.820.253,34	3.794.868,05	3.278.129,44

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2021 - Período: 2º Trimestre / 2021

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Total da SubFunção: 122					1.732.903,40	4.477.674,58	3.820.253,34	3.794.868,05	3.278.129,44
306 - Alimentação e Nutrição									
220.0007 - EST - MERENDA ESTADUAL - FUNDAMENTAL C/34.688-8									
12	306	02	220.0007	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	793.760,00	867.804,80	0,00	0,00	0,00
12	306	02	220.0007	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	841.368,44	536.132,09	437.037,71
Total da Aplicação: 220.0007					793.760,00	867.804,80	841.368,44	536.132,09	437.037,71
220.0016 - EST - MERENDA ESTADUAL - EJA C/34.688-8									
12	306	02	220.0016	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	32.524,00	38.486,40	0,00	0,00	0,00
12	306	02	220.0016	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 220.0016					32.524,00	38.486,40	14.400,00	0,00	0,00
230.0006 - EST - MERENDA ESTADUAL - MÉDIO C/34.688-8									
12	306	02	230.0006	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	517.540,00	541.529,60	0,00	0,00	0,00
12	306	02	230.0006	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	510.117,38	317.368,05	317.368,05
Total da Aplicação: 230.0006					517.540,00	541.529,60	510.117,38	317.368,05	317.368,05
230.0007 - EST - MERENDA ESTADUAL - ETEC C/34.688-8									
12	306	02	230.0007	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	3.465,60	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 230.0007					0,00	3.465,60	0,00	0,00	0,00
Total da Fonte de Recurso: 2					1.343.824,00	1.451.286,40	1.365.885,82	853.500,14	754.405,76
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
200.0004 - FED - QESE (672.008-8)									
12	306	05	200.0004	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600.000,00	2.605.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	200.0004	3.3.90.30.04 - GÁS ENGARRAFADO	0,00	0,00	122.223,00	46.864,00	31.912,00
12	306	05	200.0004	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	1.143.602,85	660.723,45	621.242,33
12	306	05	200.0004	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	63.000,00	66.300,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	200.0004	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	38.273,92	28.705,44	23.921,20
12	306	05	200.0004	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.000,00	76.490,89	0,00	0,00	0,00
12	306	05	200.0004	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	14.135,00	5.695,00	4.175,00
12	306	05	200.0004	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	31.968,00	14.775,45	14.775,45
12	306	05	200.0004	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	2.808,00	959,54	866,70
12	306	05	200.0004	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	561,00	305,48	305,48
12	306	05	200.0004	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	1.361,08	777,76	777,76
12	306	05	200.0004	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	5.209,11	0,00	0,00	0,00
12	306	05	200.0004	3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	3.693,60	244,63	244,63
Total da Aplicação: 200.0004					1.748.000,00	2.753.000,00	1.358.626,45	759.050,75	698.220,55

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2021 - Período: 2º Trimestre / 2021

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
210.0009 - FED - PNAE - CRECHE C/C 47646-3									
12	306	05	210.0009	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	414.494,60	455.499,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	210.0009	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	317.612,42	171.045,40	171.045,40
Total da Aplicação: 210.0009					414.494,60	455.499,00	317.612,42	171.045,40	171.045,40
210.0010 - FED - PNAE - PRÉ-ESCOLA C/C 47646-3									
12	306	05	210.0010	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	283.202,00	316.415,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	210.0010	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	280.000,00	78.578,40	78.578,40
Total da Aplicação: 210.0010					283.202,00	316.415,00	280.000,00	78.578,40	78.578,40
220.0010 - FED - PNAE - FUNDAMENTAL C/47.646-3									
12	306	05	220.0010	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	630.902,00	891.688,93	0,00	0,00	0,00
12	306	05	220.0010	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	559.877,48	162.160,12	162.160,12
Total da Aplicação: 220.0010					630.902,00	891.688,93	559.877,48	162.160,12	162.160,12
220.0011 - FED - MERENDA PNAE EJA C/47.646-3									
12	306	05	220.0011	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	21.952,00	23.724,80	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 220.0011					21.952,00	23.724,80	0,00	0,00	0,00
220.0012 - PNAE - AEE C/67.646-3									
12	306	05	220.0012	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	11.024,00	12.709,40	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 220.0012					11.024,00	12.709,40	0,00	0,00	0,00
230.0005 - FED - PNAE - MÉDIO C/C 47.646-3									
12	306	05	230.0005	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	171.268,00	171.268,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	230.0005	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	163.750,00	136.096,00	135.486,00
Total da Aplicação: 230.0005					171.268,00	171.268,00	163.750,00	136.096,00	135.486,00
Total da Fonte de Recurso: 5					3.280.842,60	4.624.305,13	2.679.866,35	1.306.930,67	1.245.490,47
Total da SubFunção: 306					4.624.666,60	6.075.591,53	4.045.752,17	2.160.430,81	1.999.896,23
Total da SubFunções Atípicas					6.357.570,00	10.553.266,11	7.866.005,51	5.955.298,86	5.278.025,67
Total da Função: 12					149.149.170,00	150.830.145,88	84.149.509,67	54.118.102,97	48.776.917,36

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal

Priscila Mauricio Conti
Contadora - CRC 1SP303.058/0-6

Júlia Teixeira de Carvalho
Controle Interno

Juliane Polano Celeiro
Controle Interno



QUADRO 5 - Aplicações Com Recursos do FUNDEB - Período: 2º Trimestre / 2021

RECEITAS DO FUNDEB				RETENÇÕES AO FUNDEB			
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RECEBIDO ATÉ TRIMESTRE		PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RETIDO ATÉ O TRIMESTRE		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	37.020.000,00	20.992.897,97		25.694.000,00	15.767.720,55		
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	80.000,00	17.768,67		APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O TRIMESTRE			
TOTAL DA RECEITA	37.100.000,00	21.010.666,64		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	RETENÇÕES		
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS				20.992.897,97	15.767.720,55		
TOTAL	37.100.000,00	21.010.666,64		DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)			
MAGISTÉRIO (70% DO TOTAL)	25.970.000,00	14.707.466,65		GANHO	5.225.177,42	PERDA	0,00
DESPESAS TOTAIS							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE		
	VALOR %	VALOR %		VALOR %	VALOR %		
TOTAL	37.100.000,00 100,00	22.472.447,27 106,96		18.685.948,51 88,94	16.709.397,52 79,53		
MAGISTÉRIO	24.577.000,00 66,25%	16.237.459,65 77,28		15.958.195,11 75,95	14.091.387,36 67,07		
OUTRAS	12.523.000,00 33,75%	6.234.987,62 29,68		2.727.753,40 12,98	2.618.010,16 12,46		
DEDUÇÕES							
MAGISTÉRIO		0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00		
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)		0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00		
(-) Desp.c/Pensões. (3190.03.00)		0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00		
OUTRAS		0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00		
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)		0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00		
(-) Desp.c/Pensões. (3190.03.00)		0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00		
DESPESAS LÍQUIDAS							
TOTAL		22.472.447,27 106,96		18.685.948,51 88,94	16.709.397,52 79,53		
MAGISTÉRIO		16.237.459,65 77,28		15.958.195,11 75,95	14.091.387,36 67,07		
OUTRAS		6.234.987,62 29,68		2.727.753,40 12,98	2.618.010,16 12,46		

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal

Priscila Mauricio Conti
Contadora - CRC 1SP303.058/0-6

Júlia Teixeira de Carvalho
Controle Interno

Juliane Poiano Celeiro
Controle Interno

**Quadro 6 - Aplicações com Recursos Próprios em Ensino
Período: 2º Trimestre / 2021**

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS	
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ARRECADADO ATÉ O TRIMESTRE	PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O TRIMESTRE
Próprios	86.800.000,00	43.290.408,06		
Transferências da União	47.310.000,00	27.011.293,74		
Transferências do Estado	84.400.000,00	51.827.309,40		
TOTAL	218.510.000,00	122.129.011,20	TOTAL	
Retenções ao FUNDEB	25.642.000,00	15.767.720,55	54.627.500,00	27.313.750,00
RECEITAS LÍQUIDAS	192.868.000,00	106.361.290,65		



DESPESAS TOTAIS								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	56.572.903,40	25,89	31.298.240,00	25,63	25.117.768,40	20,57	24.075.682,16	19,71
Educação Infantil	13.848.914,84	6,34	6.125.518,41	5,02	3.233.447,46	2,65	2.781.915,70	2,28
Ensino Fundamental	17.081.988,56	7,82	9.405.001,04	7,70	6.116.600,39	5,01	5.526.045,91	4,52
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Retenções ao FUNDEB	25.642.000,00	11,73	15.767.720,55	12,91	15.767.720,55	12,91	15.767.720,55	12,91

DEDUÇÕES						
Educação Infantil						
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental						
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	18.468,93	0,00	18.468,93	0,00	18.468,93	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS						
TOTAL	31.279.771,07	25,61	25.099.299,47	20,55	24.057.213,23	19,70
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.125.518,41	5,02	3.233.447,46	2,65	2.781.915,70	2,28
ENSINO FUNDAMENTAL	9.386.532,11	7,69	6.098.131,46	4,99	5.507.576,98	4,51
EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES AO FUNDEB	15.767.720,55	12,91	15.767.720,55	12,91	15.767.720,55	12,91

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal

Priscila Mauricio Conti
Contadora - CRC 1SP303.058/0-6

Júlia Teixeira de Carvalho
Controle Interno

Juliane Poiano Celeiro
Controle Interno

Quadro 8 - Cálculo do Repasse Decendial Acumulado a Educação até o 2º Trimestre de 2021

CÁLCULO DO DO REPASSE DECENDIAL ATÉ O TRIMESTRE

Valor da Receita Arrecadada de Impostos	R\$ 122.129.011,20
Valor dos Repasses	R\$ 30.566.720,55
Percentual de Repasse	25,03%
RESULTADO	ATENDEU

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal

Priscila Mauricio Conti
Contadora - CRC 1SP303.058/0-6

Júlia Teixeira de Carvalho
Controle Interno

Juliane Poiano Celeiro
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º Bimestre de 2021

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas Até o Bimestre	Realizadas Até o Bimestre	Saldo à Realizar
RECEITAS CORRENTES	423.362.986,69	429.650.682,10	214.825.341,05	211.974.482,72	217.676.199,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	89.021.000,00	89.021.000,00	44.510.500,00	44.746.862,62	44.274.137,38
CONTRIBUIÇÕES	21.182.086,69	21.182.086,69	10.591.043,35	8.623.460,18	12.558.626,51
RECEITA PATRIMONIAL	17.673.007,75	17.678.365,37	8.839.182,69	2.260.968,94	15.417.396,43
RECEITA DE SERVIÇOS	74.151.000,00	74.151.000,00	37.075.500,00	24.258.233,25	49.892.766,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	213.347.692,25	219.630.030,04	109.815.015,02	127.926.979,99	91.703.050,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.988.200,00	7.988.200,00	3.994.100,00	4.157.977,74	3.830.222,26
RECEITAS DE CAPITAL	8.040.000,00	12.493.224,47	6.246.612,24	4.814.601,20	7.678.623,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00	9.832.946,39	4.916.473,20	2.596.816,06	7.236.130,33
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.040.000,00	2.660.278,08	1.330.139,04	2.217.785,14	442.492,94
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	25.694.000,00	25.694.000,00	12.847.000,00	15.767.720,55	9.926.279,45
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	39.680.413,31	39.680.413,31	19.840.206,66	17.846.715,54	21.833.697,77
SUBTOTAL DAS RECEITAS	445.389.400,00	456.130.319,88	228.065.159,94	218.868.078,91	237.262.240,97
OPERAÇÃO DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	445.389.400,00	456.130.319,88	228.065.159,94	218.868.078,91	237.262.240,97
DEFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	445.389.400,00	456.130.319,88	228.065.159,94	218.868.078,91	237.262.240,97

DESPESAS	Inicial	Cred. Adic. / Anul.	Dot. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo à Emp.	Saldo à Liq.	Saldo à Pagar.
DESPESAS CORRENTES	372.039.186,69	15.873.894,99	387.913.081,68	258.478.051,68	166.112.310,30	151.039.256,77	129.435.030,00	92.365.741,38	15.073.053,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	167.050.000,00	-3.926.969,60	163.123.030,40	89.315.821,91	89.017.428,19	77.671.181,61	73.807.208,49	298.393,72	11.346.246,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.223.000,00	0,00	1.223.000,00	1.082.878,79	228.911,61	223.377,27	140.121,21	853.967,18	5.534,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	203.766.186,69	19.800.864,59	223.567.051,28	168.079.350,98	76.865.970,50	73.144.697,89	55.487.700,30	91.213.380,48	3.721.272,61
DESPESAS DE CAPITAL	25.446.800,00	5.592.827,61	31.039.627,61	9.857.982,98	2.498.000,67	2.482.839,48	21.181.644,63	7.359.982,31	15.161,19
INVESTIMENTOS	21.761.800,00	5.592.827,61	27.354.627,61	6.258.188,54	1.027.242,90	1.025.018,90	21.096.439,07	5.230.945,64	2.224,00
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	3.685.000,00	0,00	3.685.000,00	3.599.794,44	1.470.757,77	1.457.820,58	85.205,56	2.129.036,67	12.937,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.231.000,00	0,00	8.231.000,00	0,00	0,00	0,00	8.231.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	39.672.413,31	363.013,77	40.035.427,08	28.354.033,53	17.757.907,45	16.094.496,04	11.681.393,55	10.596.126,08	1.663.411,41
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	445.389.400,00	21.829.736,37	467.219.136,37	296.690.068,19	186.368.218,42	169.616.592,29	170.529.068,18	110.321.849,77	16.751.626,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	445.389.400,00	21.829.736,37	467.219.136,37	296.690.068,19	186.368.218,42	169.616.592,29	170.529.068,18	110.321.849,77	16.751.626,13
SUPERÁVIT (IX)					32.499.860,49		0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII+IX)	445.389.400,00	21.829.736,37	467.219.136,37	296.690.068,19	218.868.078,91	169.616.592,29	170.529.068,18	110.321.849,77	16.751.626,13

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
PREFEITA MUNICIPAL

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contador - CRC 1SP303.058/O-6

JULIANE POIANO CELEIRO
Controle Interno

JULIA TEIXEIRA DE CARVALHO
Controle Interno



ANEXO II - Demonstrativo de Execução das Despesas por Função/Subfunção

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º Bimestre de 2021**

Cód Func.	Cód. Subf.	Func./Subf.	Dotação Inicial	Adic./Créd. Anu.	Dotação Atual	Desp. Emp. Até o Bim.	Saldo a Emp.	Desp. Liq. Até o Bim.	Saldo a Liq. 96.788,50
1		Legislativa	2.104.000,00	0,00	2.104.000,00	1.069.357,49	1.034.642,51	972.568,99	
1	31	Ação Legislativa	2.104.000,00	0,00	2.104.000,00	1.069.357,49	1.034.642,51	972.568,99	96.788,50
4		Administração	30.853.615,60	295.181,02	31.148.796,62	19.447.500,54	11.701.296,08	15.567.071,62	3.880.428,92
4	121	Planejamento e Orçamento	3.079.750,00	-64.442,72	3.015.307,28	2.077.509,64	937.797,64	1.637.799,21	439.710,43
4	122	Administração Geral	22.518.875,00	387.490,57	22.906.365,57	14.185.255,41	8.721.110,16	11.424.629,22	2.760.626,19
4	123	Administração Financeira	4.253.990,60	-9.866,83	4.244.123,77	2.601.351,92	1.642.771,85	2.303.081,93	298.269,99
4	131	Comunicação Social	1.001.000,00	-18.000,00	983.000,00	583.383,57	399.616,43	201.561,26	381.822,31
5		Defesa Nacional	26.050,00	16.200,00	42.250,00	22.306,70	19.943,30	10.544,44	11.762,26
5	153	Defesa Terrestre	26.050,00	16.200,00	42.250,00	22.306,70	19.943,30	10.544,44	11.762,26
6		Segurança Pública	249.600,00	38.400,00	288.000,00	203.379,41	84.620,59	87.172,78	116.206,63
6	182	Defesa Civil	249.600,00	38.400,00	288.000,00	203.379,41	84.620,59	87.172,78	116.206,63
8		Assistência Social	9.777.559,00	299.630,52	10.077.189,52	7.189.740,77	2.887.448,75	4.719.649,30	2.470.091,47
08	122	Administração Geral	2.000.250,00	-123.626,40	1.876.623,60	1.149.205,33	727.418,27	878.146,68	271.058,65
8	241	Assistência ao Idoso	21.000,00	0,00	21.000,00	575,00	20.425,00	575,00	0,00
8	242	Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
8	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	672.918,00	5.377,59	678.295,59	502.991,77	175.303,82	324.538,41	178.453,36
8	244	Assistência Comunitária	7.078.391,00	387.879,33	7.466.270,33	5.536.968,67	1.929.301,66	3.516.389,21	2.020.579,46
8	344	Fomento ao Trabalho	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
9		Previdência Social	64.660.000,00	0,00	64.660.000,00	33.720.885,98	30.939.114,02	33.720.885,98	0,00
9	272	Previdência do Regime Estatutário	64.660.000,00	0,00	64.660.000,00	33.720.885,98	30.939.114,02	33.720.885,98	0,00
10		Saúde	92.835.640,00	15.510.972,06	108.346.612,06	89.752.567,47	18.594.044,59	48.586.239,12	41.166.328,35
10	122	Administração Geral	8.231.200,00	55.334,04	8.286.534,04	6.834.500,86	1.452.033,18	4.678.803,23	2.155.697,63
10	301	Atenção Básica	23.017.330,00	3.938.844,40	26.956.174,40	19.958.860,97	6.997.313,43	10.618.439,16	9.340.421,81
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	58.283.160,00	11.516.793,62	69.799.953,62	61.418.572,78	8.381.380,84	31.808.211,22	29.610.361,56
10	304	Vigilância Sanitária	989.100,00	4.000,00	993.100,00	479.438,94	513.661,06	473.438,06	6.000,88
10	305	Vigilância Epidemiológica	2.314.850,00	-4.000,00	2.310.850,00	1.061.193,92	1.249.656,08	1.007.347,45	53.846,47
12		Educação	149.149.170,00	1.680.975,88	150.830.145,88	84.149.509,67	66.680.636,21	54.118.102,97	30.031.406,70
12	122	Administração Geral	1.732.903,40	2.744.771,18	4.477.674,58	3.820.253,34	657.421,24	3.794.868,05	25.385,29
12	306	Alimentação e Nutrição	4.624.666,60	1.450.924,93	6.075.591,53	4.045.752,17	2.029.839,36	2.160.430,81	1.885.321,36
12	361	Ensino Fundamental	35.012.000,00	-702.735,39	34.309.264,61	18.526.006,62	15.783.257,99	12.340.341,67	6.185.664,95
12	362	Ensino Médio	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00	878.223,12	141.776,88	144.831,92	733.391,20
12	364	Ensino Superior	71.375.600,00	21.015,56	71.396.615,56	39.423.428,20	31.973.187,36	22.894.021,80	16.529.406,40
12	365	Educação Infantil	35.384.000,00	-1.833.000,40	33.550.999,60	17.455.846,22	16.095.153,38	12.783.608,72	4.672.237,50
13		Cultura	2.988.400,00	178.900,00	3.167.300,00	1.775.489,71	1.391.810,29	1.270.554,71	504.935,00
13	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	241.700,00	116.541,53	358.241,53	243.160,72	115.080,81	61.866,04	181.294,68
13	392	Difusão Cultural	2.746.700,00	62.358,47	2.809.058,47	1.532.328,99	1.276.729,48	1.208.688,67	323.640,32
15		Urbanismo	36.107.577,00	5.167.118,71	41.274.695,71	22.159.045,27	19.115.650,44	8.634.373,44	13.524.671,83
15	451	Infra-Estrutura Urbana	12.291.000,00	4.624.189,42	16.915.189,42	4.985.933,29	11.929.256,13	231.900,63	4.754.032,66
15	452	Serviços Urbanos	21.846.900,00	66.985,45	21.913.885,45	16.191.384,10	5.722.501,35	7.775.267,16	8.416.116,94
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	1.969.677,00	475.943,84	2.445.620,84	981.727,88	1.463.892,96	627.205,65	354.522,23
16		Habitação	2.831.900,00	-134.975,84	2.696.924,16	1.114.094,16	1.582.830,00	1.028.295,76	85.798,40
16	482	Habitação Urbana	2.831.900,00	-134.975,84	2.696.924,16	1.114.094,16	1.582.830,00	1.028.295,76	85.798,40
18		Gestão Ambiental	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
18	542	Controle Ambiental	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
20		Agricultura	551.000,00	-25.540,32	525.459,68	199.186,18	326.273,50	130.174,15	69.012,03
20	605	Abastecimento	551.000,00	-25.540,32	525.459,68	199.186,18	326.273,50	130.174,15	69.012,03

22		Indústria	1.102.000,00	-995.000,00	107.000,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00
22	661	Promoção Industrial	1.102.000,00	-995.000,00	107.000,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00
23		Comércio e Serviços	1.555.500,00	-235.650,56	1.319.849,44	449.374,47	870.474,97	338.356,57	111.017,90
23	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
23	695	Turismo	1.549.500,00	-235.650,56	1.313.849,44	449.374,47	864.474,97	338.356,57	111.017,90
26		Transporte	2.078.500,00	-25.000,00	2.053.500,00	1.618.640,11	434.859,89	312.704,22	1.305.935,89
26	782	Transporte Rodoviário	2.078.500,00	-25.000,00	2.053.500,00	1.618.640,11	434.859,89	312.704,22	1.305.935,89
27		Desporto e Lazer	7.764.950,00	52.524,90	7.817.474,90	4.545.757,39	3.271.717,51	3.208.504,48	1.337.252,91
27	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	76.000,00	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00
27	812	Desporto Comunitário	606.000,00	-17.500,00	588.500,00	401.960,76	186.539,24	85.669,00	316.291,76
27	813	Lazer	7.082.950,00	70.024,90	7.152.974,90	4.143.796,63	3.009.178,27	3.122.835,48	1.020.961,15
28		Encargos Especiais	32.522.938,40	0,00	32.522.938,40	29.273.232,87	3.249.705,53	13.663.019,89	15.610.212,98
28	843	Serviço da Dívida Interna	7.226.788,40	0,00	7.226.788,40	7.001.461,63	225.326,77	3.229.006,31	3.772.455,32
28	845	Transferências	17.322.000,00	0,00	17.322.000,00	17.290.000,00	32.000,00	7.483.325,75	9.806.674,25
28	846	Outros Encargos Especiais	7.974.150,00	0,00	7.974.150,00	4.981.771,24	2.992.378,76	2.950.687,83	2.031.083,41
Reserva de Contingência			8.231.000,00		8.231.000,00	0	8.231.000,00		
Total			445.389.400,00	21.829.736,37	467.219.136,37	296.690.068,19	170.529.068,18	186.368.218,42	110.327.849,77

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

PRISCILA MAURICIO CONTI

JULIANE POIANO CELEIRO

JULIA TEIXEIRA DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

Contador - CRC 1SP303.058/O-6

Controle Interno

Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da L.C. 101/00) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L. Período: 3º Bimestre de 2021

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZES MESES													
ESPECIFICAÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAIS
RECEITAS CORRENTES													
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.718.177,66	7.145.892,44	6.784.210,26	7.170.274,21	7.177.406,13	10.512.602,58	4.018.255,78	4.762.131,90	12.340.742,62	8.632.788,21	7.627.980,96	7.364.963,15	90.255.425,90
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.270.763,64	1.224.251,20	1.213.030,77	1.244.567,01	1.291.285,47	2.129.459,90	1.079.698,70	939.055,63	1.925.688,43	1.566.524,15	1.596.639,18	1.511.240,34	16.992.204,42
RECEITA PATRIMONIAL	125.409,60	1.558.883,07	-1.075.447,48	120.133,37	110.274,09	3.293.448,07	70.213,23	77.214,51	1.164.257,12	964.520,05	1.391.209,46	-1.406.445,43	6.393.669,66
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.327.081,65	3.516.901,40	4.705.849,89	4.523.339,67	4.049.079,92	6.169.801,32	5.399.173,11	4.027.157,36	3.694.826,62	3.282.886,72	3.500.841,56	4.353.347,88	53.550.287,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.934.984,25	24.115.214,98	19.673.318,91	16.302.794,29	15.739.524,45	21.156.574,82	27.735.352,46	18.405.574,60	27.986.562,45	16.293.207,43	18.631.962,97	18.874.320,08	243.849.391,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	568.437,36	696.731,66	673.264,90	583.272,72	541.044,28	1.328.922,56	159.991,53	608.756,60	507.432,34	644.064,72	560.628,81	1.677.103,74	8.549.651,22
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	33.944.854,16	38.257.874,75	31.974.227,25	29.944.381,27	28.908.614,34	44.590.809,25	38.462.684,81	28.819.890,60	47.619.509,58	31.383.991,28	33.309.262,94	32.374.529,76	419.590.629,99
DEDUÇÕES													
CONTRIB. DO SERVIDOR A RPPS	817.234,14	843.588,33	832.327,81	840.723,55	842.618,77	1.510.732,48	983.176,28	821.567,01	806.108,31	809.503,24	1.038.176,32	1.038.908,19	11.184.664,43
RECEITA COMP. PREVIDENCIÁRIA	339.849,25	339.783,79	339.825,12	326.386,67	338.045,19	676.090,38	0,00	318.399,43	347.570,09	347.570,09	347.570,09	345.964,84	4.067.054,94
GANHOS C/ APLIC. FINAN. DO RPPS	0,00	18.307,62	-326,97	5.654,65	1.497,46	3.154.343,65	0,00	0,00	0,00	34.022,14	1.154.505,67	0,00	4.368.004,22
RESULTADO DO FUNDEB	1.417.990,64	1.595.703,89	1.678.612,93	1.790.418,38	1.858.525,64	2.359.130,56	3.891.337,96	2.516.791,60	2.996.017,99	1.891.565,61	2.226.874,68	2.245.132,71	26.468.102,59
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	1.417.990,64	1.595.703,89	1.678.612,93	1.790.418,38	1.858.525,64	2.359.130,56	3.891.337,96	2.516.791,60	2.996.017,99	1.891.565,61	2.226.874,68	2.245.132,71	26.468.102,59
TOTAL DEDUÇÕES (II)	2.575.074,03	2.797.383,63	2.850.438,89	2.963.183,25	3.040.687,06	7.700.297,07	4.874.514,24	3.656.758,04	4.149.696,39	3.082.661,08	4.767.126,76	3.630.005,74	46.087.826,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	31.369.780,13	35.460.491,12	29.123.788,36	26.981.198,02	25.867.927,28	36.890.512,18	33.588.170,57	25.163.132,56	43.469.813,19	28.301.330,20	28.542.136,18	28.744.524,02	373.502.803,81
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (ART. 166-A, § 1º, DA CF) (IV)	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	31.369.780,13	35.460.491,12	28.423.788,36	26.981.198,02	25.867.927,28	36.890.512,18	33.588.170,57	25.163.132,56	43.469.813,19	28.301.330,20	28.542.136,18	28.744.524,02	372.802.803,81
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS DE BANCADA (ART. 166 § 16, DA CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	132.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	31.369.780,13	35.460.491,12	28.423.788,36	26.981.198,02	25.867.927,28	36.890.512,18	33.588.170,57	25.163.132,56	43.469.813,19	28.301.330,20	28.542.136,18	28.612.524,02	372.670.803,81

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
PREFEITA MUNICIPAL

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contador - CRC 1SP303.058/O-6

JULIANE POIANO CELEIRO
Controle Interno

JULIA TEIXEIRA DE CARVALHO
Controle Interno

ANEXO IV - Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio dos Servidores Públicos
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA Período:
3º Bimestre de 2021

RECEITAS	34.003.646,84	DESPESAS	42.057.253,34
ORÇAMENTÁRIA E INTRAORÇAMENTÁRIA	26.331.692,39	ORÇAMENTÁRIA E INTRAORÇAMENTÁRIAS PAGAS	29.190.151,50
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	7.671.954,45	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	12.867.101,84
Saldo do Exercício Anterior	174.065.929,55	Saldo do Exercício Atual	166.012.323,05
CAIXA	0,00	CAIXA	
BANCO CONTAS MOVIMENTO	7.272.808,70	BANCO CONTAS MOVIMENTO	7.509.904,35
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	166.793.120,85	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	158.502.418,70
TOTAL	208.069.576,39	TOTAL	208.069.576,39
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			
Saldo Atual			166.012.323,05
(-) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Outras Obrigações Financeiras			11.750,00
(=) Disponibilidade antes da Inscrição de Restos a Pagar do Exercício			166.000.573,05
(-) Restos a Pagar do Exercício			5.304.944,11
(=) Disponibilidade Financeira			160.695.628,94

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
PREFEITA MUNICIPAL

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contador - CRC 1SP303.058/O-6

JULIANE POIANO CELEIRO
Controle Interno

JULIA TEIXEIRA DE CARVALHO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2021

ANEXO IV

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES(I)	32.784.586,69	32.784.586,69	16.392.293,35	8.484.976,85
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	13.432.086,69	13.432.086,69	6.716.043,35	5.502.053,10
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	12.122.986,69	12.122.986,69	6.061.493,35	4.903.150,83
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	1.235.000,00	1.235.000,00	617.500,00	558.087,54
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	74.100,00	74.100,00	37.050,00	40.814,73
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	4.400.000,00	4.400.000,00	2.200.000,00	1.707.074,54
RECEITA PATRIMONIAL	14.930.000,00	14.930.000,00	7.465.000,00	1.188.527,81
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	14.930.000,00	14.930.000,00	7.465.000,00	1.188.527,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.500,00	22.500,00	11.250,00	87.321,40
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(III)	39.680.413,31	39.680.413,31	19.840.206,66	17.846.715,54
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	23.016.413,31	23.016.413,31	11.508.206,66	10.648.434,15
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	23.016.413,31	23.016.413,31	11.508.206,66	10.648.434,15
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.664.000,00	16.664.000,00	8.332.000,00	7.198.281,39
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+IV+V)	72.465.000,00	72.465.000,00	36.232.500,00	26.331.692,39
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO (VII)	2.091.000,00	2.091.000,00	1.217.031,89	774.209,63
DESPESAS CORRENTES	2.048.000,00	2.048.000,00	1.217.031,89	774.209,63
DESPESAS DE CAPITAL	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	65.893.000,00	65.893.000,00	33.720.885,98	33.720.885,98
APOSENTADORIAS	57.000.000,00	57.000.000,00	29.728.759,62	29.728.759,62
PENSÕES	7.560.000,00	7.560.000,00	3.976.437,29	3.976.437,29
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIA ENTRE O RPPS E O RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE PENSÕES ENTRE O RPPS E O RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	1.333.000,00	1.333.000,00	15.689,07	15.689,07
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO)(IX)	4.481.000,00	4.481.000,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	72.465.000,00	72.465.000,00	34.937.917,87	34.495.095,61
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XI) (VI-X)	0,00	0,00	-8.606.225,48	-8.163.403,22

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
PREFEITA MUNICIPAL

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contador - CRC 1SP303.058/O-6

JULIANE POIANO CELEIRO
Controle Interno

JULIA TEIXEIRA DE CARVALHO
Controle Interno

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL - ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO INSTITUTO
3º Bimestre de 2021**

RREO - ANEXO V (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 dezembro/2020 (a)	Em 2º Bimestre/2021 (b)	Em 3º Bimestre/2021 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	198.604.842,72	198.604.842,72	198.604.842,72
PASSIVO ATUARIAL	198.604.842,72	198.604.842,72	198.604.842,72
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	168.870.764,70	160.490.099,26	160.707.378,94
ATIVO DISPONÍVEL	7.272.808,70	11.489.993,04	7.509.904,35
HAVERES FINANCEIROS	166.793.120,85	156.994.406,46	158.502.418,70
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-5.195.164,85	-7.994.300,24	-5.304.944,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	29.734.078,02	38.114.743,46	37.897.463,78
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III-V)	29.734.078,02	38.114.743,46	37.897.463,78

PERÍODO DE REFERÊNCIA		
ESPECIFICAÇÃO	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ O BIMESTRE (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-217.279,68	8.163.385,76

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
PREFEITA MUNICIPAL

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contador - CRC 1SP303.058/O-6

JULIANE POIANO CELEIRO
Controle Interno

JULIA TEIXEIRA DE CARVALHO
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL - EXCETO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO
3º Bimestre de 2021

RREO - ANEXO V (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 dezembro/2020 (a)	Em 2º Bimestre/2021 (b)	Em 3º Bimestre/2021 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	30.042.238,45	32.779.812,42	32.861.277,20
DEDUÇÕES (II)¹	96.677.285,65	116.505.388,50	123.459.012,54
ATIVO DISPONÍVEL	112.373.573,60	135.612.480,85	133.507.433,08
HAVERES FINANCEIROS	858.723,85	661.756,71	1.418.930,85
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-16.555.011,80	-19.768.849,06	-11.467.351,39
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-66.635.047,20	-83.725.576,08	-90.597.735,34
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-66.635.047,20	-83.725.576,08	-90.597.735,34

PERÍODO DE REFERÊNCIA		
ESPECIFICAÇÃO	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ O BIMESTRE (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-6.872.159,26	-23.962.688,14

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-3.900.000,00

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
PREFEITA MUNICIPAL

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contador - CRC 1SP303.058/O-6

JULIANE POIANO CELEIRO
Controle Interno

JULIA TEIXEIRA DE CARVALHO
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E
MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2021 LRF,

art. 53, inciso III

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	406.239.978,94	412.522.316,73	209.913.938,80
Receita Tributária	89.021.000,00	89.021.000,00	44.746.862,62
Receita de Contribuição	21.182.086,69	21.182.086,69	8.623.460,18
Receita Previdenciária	13.432.086,69	13.432.086,69	5.502.053,10
Outras Contribuições	7.750.000,00	7.750.000,00	3.121.407,08
Receita Patrimonial Líquida	550.000,00	550.000,00	200.425,02
Receita Patrimonial	17.673.007,75	17.678.365,37	2.260.968,94
(-)Aplicações Financeiras	17.123.007,75	17.128.365,37	2.060.543,92
Transferências Correntes	213.347.692,25	219.630.030,04	127.926.979,99
Demais Receitas Correntes	82.139.200,00	82.139.200,00	28.416.210,99
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	82.139.200,00	82.139.200,00	28.416.210,99
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.040.000,00	12.493.224,47	4.814.601,20
Operações de Crédito (III)	6.000.000,00	9.832.946,39	2.596.816,06
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.040.000,00	2.660.278,08	2.217.785,14
Convênios	0,00	488.278,08	1.004.586,75
Outras Transferências de Capital	2.040.000,00	2.172.000,00	1.213.198,39
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.040.000,00	2.660.278,08	2.217.785,14
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	25.694.000,00	25.694.000,00	15.767.720,55
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	382.585.978,94	389.488.594,81	196.364.003,39
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS CORRENTES (IX)	372.039.186,69	387.913.081,68	166.112.310,30
Pessoal e Encargos Sociais	167.050.000,00	163.123.030,40	89.017.428,19
Juros e Encargos da Dívida (X)	1.223.000,00	1.223.000,00	228.911,61
Outras Despesas Correntes	203.766.186,69	223.567.051,28	76.865.970,50
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	370.816.186,69	386.690.081,68	165.883.398,69
DESPESAS CAPITAL (XII)	25.446.800,00	31.039.627,61	2.498.000,67
Investimentos	21.761.800,00	27.354.627,61	1.027.242,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIV)	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	3.685.000,00	3.685.000,00	1.470.757,77
DESPESA FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	21.761.800,00	27.354.627,61	1.027.242,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	8.231.000,00	8.231.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	400.808.986,69	422.275.709,29	166.910.641,59
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	-18.223.007,75	-32.787.114,48	29.453.361,80
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO			-10.446.219,35

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
PREFEITA MUNICIPAL

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contador - CRC 1SP303.058/O-6

JULIANE POIANO CELEIRO
Controle Interno

JULIA TEIXEIRA DE CARVALHO
Controle Interno



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E
ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2021**

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		Cancelados	Pagos	A Pagar	INSCRITOS		Liquidados	Cancelados	Pagos	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				
RESTOS A PAGAR											
EXECUTIVO											
PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	14.638.911,07	797,77	14.617.443,93	20.669,37	731.635,64	22.929.616,90	11.805.150,15	3.523.761,02	11.379.847,56	8.757.643,96
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SJBVISTA	0,00	5.195.164,85	0,00	5.195.164,85	0,00	1.000,00	10.750,00	0,00	0,00	0,00	11.750,00
CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - UNIFAE	2.500,00	1.913.600,73	0,00	1.916.100,73	0,00	3.441.898,58	3.024.127,62	2.572.394,04	125.537,15	2.503.600,70	3.836.888,35
TOTAL (III) = (I+II)	2.500,00	21.747.676,65	797,77	21.728.709,51	20.669,37	4.174.534,22	25.964.494,52	14.377.544,19	3.649.298,17	13.883.448,26	12.606.282,31

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
PREFEITA MUNICIPAL

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contador - CRC 1SP303.058/O-6

JULIANE POIANO CELEIRO
Controle Interno

JULIA TEIXEIRA DE CARVALHO
Controle Interno

SECRETARIA

DECRETOS

DECRETO Nº 6.842, DE 01 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III da Lei Municipal nº 4.778, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

238.01.08.05.339039.0618200042005 - Manutenção do Bombeiro.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

190.01.08.01.339030.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e um (01/07/2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

JOSÉ CARLOS BUENO DE CAMARGO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 6.845, DE 08 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III da Lei Municipal nº 4.778, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.534.666,42 (três milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais, quarenta e dois centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
846.01.15.03.335039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 3.534.666,42

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos do tesouro municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (08/07/2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

JOSÉ CARLOS BUENO DE CAMARGO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 6.846, DE 08 DE JULHO DE 2021**"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"**

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.778, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.114.860,00 (Um milhão, cento e quatorze mil, oitocentos e sessenta reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

626.01.14.03.339030.1230600092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 634.860,00
1241.01.15.03.335039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 480.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com:

a) R\$480.000,00 (quatrocentos mil reais), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Saúde;

b) R\$634.860,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais), com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
605.01.14.02.339030.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 132.738,56
614.01.14.02.339039.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 299.457,00
622.01.14.02.449052.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 202.664,44

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (08/07/2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

JOSÉ CARLOS BUENO DE CAMARGO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 6.847, DE 08 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III da Lei Municipal nº 4.778, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

236.01.08.05.339030.0618200042005 - Manutenção do Bombeiro.....	R\$ 3.000,00
238.01.08.05.339039.0618200042005 - Manutenção do Bombeiro.....	R\$ 7.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com superávit financeiro, verificado no balanço em 31/12/2020, proveniente de recursos oriundos do tesouro municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (08/07/2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

JOSÉ CARLOS BUENO DE CAMARGO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 6.848, DE 12 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.778, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 240.686,73 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais, setenta e três centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

1133.01.14.02.339093.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 240.686,73

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos do Estado, através da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (12/07/2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

JOSÉ CARLOS BUENO DE CAMARGO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 6.849, DE 12 DE JULHO DE 2021**"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"**

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV da Lei Municipal nº 4.778, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 89.725,84 (oitenta e nove reais, setecentos e vinte e cinco reais, oitenta e quatro centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

13.01.01.01.339033.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 1.000,00
136.01.06.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 6.500,00
157.01.07.01.339036.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 49.994,17
253.01.09.01.339033.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$500,00
526. 01.12.01.339030.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 10.000,00
604.01.14.02.339030.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 18.731,67
975.01.17.01.339039.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

19.01.01.01.339047.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 1.000,00
43.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 1.000,00
46.01.02.01.339047.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 1.000,00
137.01.06.01.339040.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 6.500,00
158.01.07.01.339039.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 49.994,17
254.01.09.01.339034.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 500,00
511. 01.12.01.339039.1324300032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 10.000,00
603.01.14.02.339030.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 18.731,67
978.01.17.01.339047.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (12/07/2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

JOSÉ CARLOS BUENO DE CAMARGO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 6.850, DE 12 DE JULHO DE 2021**"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"**

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV da Lei Municipal nº 4.778, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 71.846,78 (setenta e um reais, oitocentos e quarenta e seis reais, setenta e oito centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

560.01.13.01.339030.2781300082008– Manutenção Serviços Esporte.....R\$ 71.846,78

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

564.01.13.01.339034.2781300082008– Manutenção Serviços Esporte.....R\$ 71.846,78

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (12/07/2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

JOSÉ CARLOS BUENO DE CAMARGO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 6.851, DE 12 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.778, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

1242.01.15.01.339030.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$13.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (12/07/2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

JOSÉ CARLOS BUENO DE CAMARGO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 6.863, DE 26 DE JULHO DE 2.021

“Substitui e inclui membros na Comissão de Acompanhamento, Controle e Prevenção do Coronavírus – COVID-19, de que trata o Decreto nº 6.686, de 15 de janeiro de 2021”.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício DMS nº 349/2021, elaborado pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos e incluídos os membros, abaixo relacionados, na Comissão de Acompanhamento, Controle e Prevenção do Coronavírus – COVID-19, de que trata o Decreto nº 6.686, de 15 de janeiro de 2021:

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:

Substituir: FERNANDO CARLOS DELATTI por **DOUGLAS MORETTI**, como membro titular.

Substituir: LUDIMILA BORATO BARROS ZAN por **FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ**, como membro suplente.

REPRESENTANTE DA UPA

Substituir: DR. MARCO ANTONIO DE MORAES, por **HEMERSON COELHO ALVES**, como membro titular.

REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Incluir: **JEAN GUILHERME AZARIAS**, como membro titular.

REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MUNICIPAL

Incluir: **LUDIMILA BORATO BARROS ZAN**, como membro titular.

REPRESENTANTE DA UNIFAE

Substituir: DR. MÁRIO AUGUSTO ROCHA, por **GIOVANNA VALLIM JORGETTO** como membro titular.

Incluir: **EDUARDO BUOZI MOFFA** como membro suplente.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (26.07.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.986, DE 26 DE JULHO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DMS/033/2021, elaborado pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições na Comissão de Recebimento de Materiais e Medicamentos, de que trata a Portaria nº 12.438, de 04 de outubro de 2019:

Substituir GUILHERME MACENA GONÇALVES, pelo servidor **NATAN BATISSOCO**, como Secretário da Comissão;

Nomear **RODOLFO GABRIEL DA SILVA STANGUINI**, como membro da Comissão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (26.07.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 13.987, DE 26 DE JULHO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DMA Nº 169/2021, elaborado pelo Diretor do Departamento Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição no Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, de que trata a Portaria nº 13.767, de 22 de abril de 2021:

Substituir CHARLES ATTIAS JÚNIOR, pelo Sr. **GABRIEL JOSÉ RAMOS JUNQUEIRA FERREIRA**, como membro titular do Conselho, mantendo MARIO CELSO JUZ como suplente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (26.07.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 13.988, DE 26 DE JULHO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DMA Nº 169/2021, elaborado pelo Diretor do Departamento Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição na Comissão Técnica de Planejamento Urbano e Ambiental – CTPURBAM, de que trata a Portaria nº 13.835, de 21 de maio de 2021:

Substituir CHARLES ATTIAS JÚNIOR, pelo Sr. **GABRIEL JOSÉ RAMOS JUNQUEIRA FERREIRA**, como membro titular da Comissão, mantendo DANILO VIEIRA CARDOSO FRANÇA como suplente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (26.07.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 13.989, DE 26 DE JULHO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DMA Nº 169/2021, elaborado pelo Diretor do Departamento Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, de que trata a Portaria nº 13.836, de 20 de maio de 2021:

Substituir CHARLES ATTIAS JÚNIOR, pelo Sr. **GABRIEL JOSÉ RAMOS JUNQUEIRA FERREIRA**, como membro suplente do Conselho, mantendo JULIANA LISBOA BIOTTO CARVALHO BUENO como titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (26.07.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 13.990, DE 26 DE JULHO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **LAINÉ GABRIELLE DA SILVA ARAUJO**, Assistente Social, portadora do RG nº 47.112.809-0, para no período de 12/07/2021 a 31/07/2021, substituir a servidora Sra. CAMILA ROMAN THEODORO DOS SANTOS, na função gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 12/07/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (26.07.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 13.991, DE 26 DE JULHO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Sra. VANESSA DE OLIVEIRA, portadora do RG: 49.958.790-X, aprovada no concurso público nº 06/2017, para o cargo de COZINHEIRO, não tomou posse dentro do prazo estipulado pela Portaria nº 13.934, de 05 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 24 de julho de 2021, os efeitos da Portaria nº 13.934, de 05 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de julho de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (26.07.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 13.992, DE 26 DE JULHO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Fátima Aparecida Zazini Cambaúva, em 01/07/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do anexo I da Lei nº 670/92, a Sra. **JULICE MARIA ALVES FERREIRA**, portadora do RG: 17.496.765-2, classificada em 53º lugar no concurso público nº 06/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (26.07.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 13.993, DE 26 DE JULHO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **ANA LUIZA AULICINIO CARDOSO**, portadora do RG: 49.218.103-2, aprovada no concurso público nº 01/2018, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, não tomou posse dentro do prazo estipulado pela Portaria nº 13.941, de 07 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 24 de julho de 2021, os efeitos da Portaria nº 13.941, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de julho de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (26.07.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 13.994, DE 26 DE JULHO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria do Sr. José Amândio Guedes em 30/04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, constante da Tabela B do anexo I da Lei nº 670/92, o Sr. **EDUARDO DAMAGLIO CEREJA**, portador do RG: 55.799.159-6, classificado em 118º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (26.07.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 13.995, DE 26 DE JULHO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da servidora Miriam Ferreira da Silva, em 21/05/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do anexo I da Lei nº 670/92, a Sra. **RENATA DE SOZO**, portadora do RG: 34.693.654-8, classificada em 54º lugar no concurso público nº 06/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (26.07.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 13.996, DE 26 DE JULHO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a readaptação da servidora Camila Tavares Gonçalves, em 05/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de GUARDA VIDAS, constante da Tabela A do anexo I da Lei nº 670/92, o Sr. **MARLON WILLIAN SILVA**, portador do RG: 47.965.081-0, classificado em 01º lugar no concurso público nº 06/2019.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (26.07.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 13.997, DE 26 DE JULHO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da servidora Cláudia Jesus da Silva Silveira, em 31/03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de TÉCNICO ESPORTIVO, constante da Tabela C do anexo I da Lei nº 670/92, o Sr. **JOSÉ MIGUEL DE SOUZA FRANCO**, portador do RG: 35.105.733, classificado em 06º lugar no concurso público nº 02/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (26.07.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 13.998, DE 26 DE JULHO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. TATIANE ARRIBERTI BARBOSA, portadora do RG: 32.232.535-3, aprovada no concurso público nº 06/2017, para o cargo de Cozinheiro, manifestou desistência em tomar posse do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 22 de julho de 2021, os efeitos da Portaria nº 13.980, de 21 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (26.07.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal